

TERMOS GERAIS DE PRODUTOS DE MARCA E MARCA PRÓPRIA

1. DO INÍCIO E TERMO

- 1.1.O presente Contrato terá início na Data de Início e, sujeito à Cláusula 1.2, continuará, a menos que seja rescindido antecipadamente de acordo com seus termos, pelo Prazo Inicial e posteriormente até que qualquer uma das Partes notifique por escrito a outra Parte com pelo menos 3 (três) meses de antecedência, devendo tal notificação expirar no final do Prazo Inicial ou após esse prazo.
- 1.2.O Contrato expirará automaticamente na data que ocorrer 5 (cinco) anos após a Data de Início.

2. DOS PRODUTOS

- 2.1.Quaisquer partes destes Termos Gerais que se relacionem exclusivamente aos Produtos do Fornecedor ou aos Produtos de Marca Própria só serão aplicáveis se o tipo de Produto correspondente for referenciado nos Detalhes do Contrato.
- 2.2.O Fornecedor poderá, a seu critério, fornecer ao Cliente Produtos de teste ou amostra, com o propósito exclusivo de fornecer testes ou ajustes preliminares aos usuários finais (**Lentes de Diagnóstico**). O Cliente reconhece que:
 - a) quaisquer Lentes de Diagnóstico são fornecidas a critério do Fornecedor e o Fornecedor tem o direito de recusar qualquer solicitação de Lentes de Diagnóstico;
 - b) o Fornecedor reserva-se o direito de cobrar do Cliente pelas Lentes de Diagnóstico (incluindo frete);
 - c) não é permitido vender quaisquer Lentes de Diagnóstico fornecidas a ele sob o Contrato (salvo acordo em contrário por escrito pelo Fornecedor (inclusive por e-mail) e somente conforme permitido pelas leis, regulamentos e requisitos aplicáveis); e
 - d) as Quantidades Mínimas não incluirão quaisquer Lentes de Diagnóstico fornecidas a elas sob o Contrato.

3. DO PROCESSO DE PEDIDO E FORMAÇÃO DE CONTRATO

- 3.1.Realização de um Pedido. O Cliente solicitará Produtos usando os canais de vendas aprovados pelo Fornecedor (**Solicitação de Produto**). Cada solicitação de produto será uma oferta separada do Cliente para comprar os Produtos correspondentes. O Fornecedor poderá aceitar ou recusar qualquer Solicitação de Produto, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.
- 3.2.Aceitação de um Pedido. Após o recebimento de uma Solicitação de Produto, o Fornecedor poderá fornecer uma confirmação contendo um número de pedido. A confirmação serve apenas para confirmar que a Solicitação de Produto foi recebida e não constitui aceitação da Solicitação de Produto pelo Fornecedor. Nenhuma parte de uma Solicitação de Produto será considerada aceita pelo Fornecedor, e o Fornecedor não terá obrigação de fornecer quaisquer Produtos, a menos e até que o Fornecedor emita uma aceitação formal por escrito ao Cliente (inclusive por e-mail ou outra comunicação eletrônica) ou dê início ao atendimento da Solicitação de Produto, momento em que se tomará vinculativa (**Pedido**). As Partes deverão usar o número do Pedido em toda a correspondência relacionada ao Pedido.
- 3.3.Alteração de um Pedido. O Cliente somente poderá alterar ou cancelar um Pedido com o consentimento expresso do Fornecedor.
- 3.4.Política de Devoluções. O Cliente não poderá devolver Produtos de Marca Própria, exceto quando estiverem com defeito (Cláusula 11, Da Garantia do Produto) ou for feito recall pelo Fornecedor (Cláusula 12, Da Segurança e Recall do Produto).
- 3.5.Produtos do Fornecedor somente poderão ser devolvidos (além de quando estiverem com defeito (Cláusula 11) ou feito recall (Cláusula 12)) a critério do Fornecedor e nas seguintes bases:
 - a) Devoluções não autorizadas não serão aceitas;
 - b) Produtos do Fornecedor serão devolvidos por conta e risco do Cliente e o Cliente será responsável por eventual perda ou dano causado no transporte;
 - c) Devoluções ao abrigo desta Cláusula 3.5 devem:
 - i. ser efetuadas no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da nota de despacho (ou qualquer outro prazo expressamente acordado pelo Fornecedor como exceção à política de devoluções padrão);
 - ii. ter pelo menos 12 (doze) meses de vida útil restante; e
 - iii. estar fechados, em sua embalagem original e em condições de revenda (conforme determinado pelo Fornecedor, agindo de forma razoável); e
 - d) O Fornecedor poderá, a seu exclusivo critério, emitir uma troca, nota de crédito ou reembolso pelos Produtos do Fornecedor.
- 3.6.Termos de Compra. Os Produtos serão fornecidos sujeitos apenas aos termos do Contrato e nenhum outro termo será aplicável. Qualquer solicitação de produto ou formulários de pedido, ordens de compra ou outra correspondência que as Partes possam fazer uso para solicitar os Produtos ou administrar o Contrato ou qualquer Pedido será apenas para conveniência administrativa e quaisquer termos e condições incluídos em tais formulários não se aplicarão. O Cliente concorda que o Contrato substitui qualquer contrato atual ou anterior junto ao Fornecedor ou qualquer um de seu Grupo para o fornecimento dos Produtos ou seus equivalentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 4.1.Restrições às Vendas Subsequentes. O Cliente não venderá, distribuirá ou disponibilizará Produtos, direta ou indiretamente, a distribuidores, revendedores ou usuários finais fora do Território. O Cliente deverá aplicar as mesmas restrições aos seus próprios clientes e deverá tomar todas as medidas necessárias para impedir tal venda por seus clientes. O Cliente será responsável por eventuais danos sofridos pelo Fornecedor e seu Grupo resultantes de qualquer violação desta obrigação pelo Cliente ou seus clientes. O Fornecedor poderá solicitar evidências e/ou conduzir uma auditoria periódica do Cliente de tempos em tempos a fim de garantir a conformidade com esta obrigação.
- 4.2.Prestação de Informações sobre Vendas. Para permitir que o Fornecedor aloque a comissão de vendas interna de forma eficaz, o Cliente deverá, a cada mês, fornecer um relatório ao Fornecedor detalhando o montante por valor, país por país (e/ou região por região ou loja por loja, caso solicitado pelo Fornecedor) de suas vendas subsequentes dos Produtos do mês anterior.
- 4.3.O Cliente deverá fornecer um relatório adicional ao Fornecedor a cada trimestre, detalhando a participação do Fornecedor nos gastos comerciais do Cliente (apenas em termos percentuais) em cada segmento correspondente (lentes de contato de FRP e lentes de contato diárias) para cada um dos 3 (três) meses anteriores.

4.4.O Cliente deverá cumprir todas as outras políticas comerciais da CooperVision (incluindo, sem limitação, a Política de Comércio Direto do Fornecedor).

5. DAS PREVISÕES

5.1.No prazo de 10 (dez) dias a partir da Data de Início e do início de cada período subsequente de 3 (três) meses, o Cliente deverá (mediante solicitação do Fornecedor) fornecer uma previsão de suas necessidades de Produtos de Marca Própria para cada um dos 6 (seis) meses civis seguintes (incluindo o mês em que a previsão é fornecida). O Cliente se compromete a que a quantidade real de Produtos de Marca Própria encomendados por ele durante cada período estará dentro de 20% da previsão fornecida para aquele período.

5.2.Além disso, o Cliente deverá garantir que a quantidade de Produtos de Marca Própria encomendada em cada mês seja de pelo menos 80% da previsão para aquele mês fornecida pelo Cliente na Cláusula 5.1.

5.3.O Fornecedor poderá exigir que o Cliente forneça previsões de suas necessidades para os Produtos do Fornecedor, em intervalos que o Fornecedor possa razoavelmente exigir, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias úteis ao Cliente por escrito.

6. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS - SOMENTE PRODUTOS DE MARCA PRÓPRIA

6.1.Quantidade Mínima Em cada Ano, o Cliente efetuará Pedidos de pelo menos a Quantidade Mínima de cada Produto de Marca Própria. O Fornecedor reserva-se o direito de revisar e alterar a Quantidade Mínima por Ano de cada Produto de Marca Própria após o término do Prazo Inicial. Na ausência de qualquer notificação por parte do Fornecedor, as Quantidades Mínimas do Ano anterior continuarão a ser aplicadas.

6.2.Se em qualquer Ano o Cliente não adquirir a Quantidade Mínima de qualquer Produto de Marca Própria, o Fornecedor poderá aplicar as seguintes disposições ao(s) Produto(s) relevante(s):

Porcentagem da Quantidade Mínima Atingida	80 - 90%	Menos de 80% - onde o produto for reetiquetado	Menos de 80% - onde o produto for uma embalagem pré-impresa
Pagamento	Sem prejuízo da Cláusula 10.2, o Preço dos Produtos correspondentes será aumentado em 5% no Ano seguinte.		
Substituição por Produto de Fornecedor Equivalente	Não se Aplica	O fornecimento do Produto cessará e o Fornecedor fornecerá ao Cliente o Produto Equivalente do Fornecedor.	O fornecimento do Produto cessará e o Fornecedor fornecerá ao Cliente o mesmo Produto reetiquetado.
Quantidade Mínima Continua	A Quantidade Mínima continuará a ser aplicada.	Não se Aplica	A Quantidade Mínima continuará a ser aplicada ao Produto reetiquetado.

6.3.Caso o Cliente não atinja qualquer Quantidade Mínima, o Cliente deverá pagar por eventuais estoques de Etiquetas e embalagens encomendadas ou mantidas pelo Fornecedor que teriam sido usadas para os Produtos correspondentes se a Quantidade Mínima tivesse sido atingida. O pagamento será realizado pelo Cliente mediante solicitação após o final do Ano correspondente.

7. DA FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E ENTREGA

Produtos e Embalagens

7.1.O Fornecedor poderá alterar o design, os materiais, o modo de fabricação, as especificações, a produção, a embalagem, a Especificação de Embalagem ou qualquer outro elemento de qualquer Produto, incluindo a descontinuação. O Fornecedor dará aviso por escrito razoável ao Cliente (inclusive por e-mail) sobre qualquer alteração feita sob esta Cláusula 7.1.

7.2.Para Produtos de Marca Própria, o Cliente somente alterará a Especificação da Embalagem com o acordo prévio por escrito do Fornecedor. Caso o Cliente necessite de alguma alteração, este deverá notificar o Fornecedor por escrito com pelo menos 3 (três) meses de antecedência, especificando todos os detalhes correspondentes. Se uma Autoridade Competente exigir alterações no projeto da Especificação de Embalagem, o Fornecedor fará tais alterações e notificará o Cliente por escrito posteriormente, mas sem precisar do consentimento do Cliente.

7.3.O Cliente deverá cumprir toda a legislação, regulamentos e códigos profissionais relativos aos Produtos, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - RDC nº 665/2022, especialmente quanto ao seu Capítulo VI - Manuseio, Armazenamento, Distribuição e Rastreabilidade, Cláusula III, dispondo sobre:

- sua importação, utilização ou venda no país de destino;
- pagamento de eventuais taxas ou impostos; e
- transporte e armazenamento, incluindo todas as obrigações de traduzir instruções, rotulagem ou embalagem para qualquer outro idioma.

O Fornecedor poderá tomar quaisquer medidas razoáveis que julgar necessárias a fim de verificar a conformidade do Cliente com suas obrigações sob esta Cláusula.

7.4.Design do Rótulo. As responsabilidades de cada Parte dependerão da categoria do Produto como a seguir:

- para Produtos do Fornecedor, o Fornecedor será responsável pelo design do Rótulo e deverá garantir que o design e o conteúdo estejam em conformidade com as leis aplicáveis no Território;
- para Produtos de Marca Própria:
 - o Cliente fornecerá a arte correspondente para os Rótulos e garantirá que a arte esteja em conformidade com as leis aplicáveis no Território; e
 - O Fornecedor garantirá que qualquer outro aspecto do design e conteúdo do Rótulo esteja em conformidade com as leis aplicáveis no Território.

Sem prejuízo das responsabilidades estabelecidas acima, o Fornecedor poderá recusar o uso ou a modificação de qualquer arte ou design de rótulo do Cliente, com base em qualquer motivo, incluindo possível infração de direitos de propriedade intelectual de terceiros, violação de leis de marketing aplicáveis ou descumprimento da legislação vigente no Território.

- 7.5. Aplicação do Rótulo. O Fornecedor aplicará todas as Etiquetas nos Produtos de acordo com a Especificação de Embalagem. O Fornecedor não será responsável por perdas sofridas pelo Cliente resultantes dos Rótulos ou da rotulagem dos Produtos, exceto na medida em que tais perdas decorram diretamente do não cumprimento das Especificações da Embalagem.

Entrega

- 7.6. DDP. A menos que especificado de outra forma nos Detalhes do Contrato, todos os pedidos serão entregues com direitos de entrega pagos (DDP) no depósito do Cliente. Todos os riscos de perda serão transferidos ao Cliente no momento da entrega no depósito do Cliente.
- 7.7. Horizonte Temporal. O Fornecedor envidará esforços razoáveis para despachar os Produtos na data confirmada no Pedido ou de outra forma notificada ao Cliente (a **Data de Despacho**). As Partes concordam que a Data de Envio é uma estimativa e o tempo não é um elemento essencial.
- 7.8. Local. A entrega será concluída quando os Produtos forem carregados no veículo da transportadora nas instalações do Fornecedor (**Entrega**).
- 7.9. Parcelas. O Fornecedor poderá, a seu exclusivo critério, entregar os Pedidos em parcelas, que serão faturadas e pagas separadamente. Nenhum cancelamento ou rescisão de qualquer parcela pelo Fornecedor ou qualquer atraso na entrega ou defeito em uma parcela dará ao Cliente o direito de rescindir ou cancelar qualquer outro Pedido ou parcela.
- 7.10. Aceitação Presumida. Cada remessa de Produtos será considerada aceita pelo Cliente, a menos que o Cliente relate qualquer dano ou falta (exceto defeitos ocultos) nos Produtos dentro de 2 (dois) dias úteis após o recebimento. A menos que seja notificado, a quantidade de qualquer remessa no momento do despacho, conforme registrada pelo Fornecedor, será evidência conclusiva da quantidade recebida pelo Cliente.
- 7.11. Atrasos dos Fornecedores. Sujeito à Cláusula 7.13 e Cláusula 18, se o Fornecedor não tiver despachado os Produtos (ou qualquer um deles) até a Data de Despacho, então:
- a) o Cliente poderá notificar o Fornecedor por escrito sobre o atraso e exigir a Entrega no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a partir de tal notificação; e
 - b) se a Entrega desses Produtos não ocorrer dentro desse período estendido, então esse Pedido (ou a parte correspondente dele) será considerado cancelado (e nenhuma das Partes terá qualquer responsabilidade perante a outra em relação a essa parte do Pedido) e o Cliente poderá obter produtos semelhantes em relação a esse Pedido de um fornecedor alternativo (desde que notifique o Fornecedor com antecedência sobre sua intenção de fazê-lo).
- 7.12. As Partes concordam e reconhecem que a Cláusula 7.11 estabelece a única solução do Cliente para eventual atraso ou falha do Fornecedor em Entregar os Produtos (no todo ou em parte) e qualquer atraso ou falha não será uma violação do Contrato. O Fornecedor não será responsável por qualquer perda ou dano decorrente ou relacionado ao atraso ou falha na Entrega dos Produtos, incluindo os custos do Cliente para obter produtos semelhantes de um fornecedor alternativo.
- 7.13. Atrasos do Cliente. Se o Cliente não coletar ou não aceitar qualquer remessa dos Produtos ou a Entrega for atrasada devido à transportadora do Cliente ou à falha do Cliente em fornecer informações ou instruções que foram solicitadas pelo Fornecedor, então:
- a) o risco passará para o Cliente na Data de Despacho; e/ou
 - b) o Cliente reembolsará o Fornecedor por quaisquer custos adicionais incorridos (incluindo armazenamento temporário).
- 7.14. Remoção dos Produtos. Sujeito à Cláusula 12.5, o Fornecedor poderá deixar de fornecer todos ou quaisquer Produtos:
- a) com efeito imediato quando o Fornecedor considerar que isso é razoavelmente necessário para resolver eventuais preocupações de saúde ou segurança ou conforme exigido por lei ou por uma Autoridade Competente; ou
 - b) temporariamente, quando o Fornecedor estiver enfrentando dificuldades na cadeia de suprimentos ou na fabricação; ou
 - c) mediante notificação por escrito ao Cliente com pelo menos 3 (três) meses de antecedência (inclusive por e-mail).

Após eventual notificação conforme esta Cláusula 7.14, as Partes concordarão com reduções apropriadas nas Quantidades Mínimas.

8. DA TITULARIDADE E RISCO

- 8.1. A titularidade e o risco dos Produtos serão transferidos ao Cliente na Entrega.

9. DA EXCLUSIVIDADE

- 9.1. O Fornecedor será o único e exclusivo fornecedor dos Produtos ao Cliente e, sujeito à Cláusula 7.11, o Cliente não comprará os Produtos de terceiros durante o Prazo.

10. DO PREÇO E PAGAMENTO

- 10.1. Preço. O Cliente pagará o Preço pelos Produtos. Todos os preços não incluem:
- a) os custos de embalagens adicionais ou personalizadas;
 - b) custos de transporte aplicáveis para as instalações designadas do Cliente e seguro dos Produtos durante o transporte, que serão notificados ao Cliente pelo Fornecedor separadamente, caso a caso; e
 - c) imposto sobre valor agregado; que será adicionado ao Preço, especificado na fatura e pagável pelo Cliente de acordo com esta Cláusula 10.
- 10.2. Alterações de Preço. O Fornecedor poderá alterar os Preços a seu critério, mediante aviso prévio por escrito (inclusive por e-mail) ao Cliente com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
- 10.3. Data de Pagamento. O Cliente efetuará todos os pagamentos até a Data de Pagamento. Após a rescisão do Contrato, todos os pagamentos pendentes vencerão imediatamente.
- 10.4. Prazo dos Pagamentos. O prazo para pagamento pelo Cliente será um elemento essencial. Os pagamentos só serão considerados recebidos quando o Fornecedor tiver recebido os fundos compensados.

10.5. Isenção de Direito de Retenção. Todos os valores devidos pelo Cliente serão pagos livres e isentos de todas as compensações, deduções e retenções, exceto conforme exigido por lei.

10.6. Atraso no Pagamento. Se o Cliente não efetuar qualquer pagamento até a Data de Pagamento, então:

- a) o Cliente pagará ao Fornecedor juros sobre o valor não pago à taxa de 4% ao ano acima da taxa SELIC, ou à taxa máxima permitida por lei se o referido valor máximo for inferior. Os juros serão acumulados diariamente, desde a Data de Pagamento até o pagamento pelo Cliente, e eventuais custos administrativos ou legais incorridos pelo Fornecedor na recuperação de tais valores também serão devidos;
- b) o Fornecedor poderá suspender as entregas dos Produtos e todas as entregas ou prestação de serviços sob qualquer outro acordo entre o Cliente e qualquer outro membro do Grupo do Fornecedor até que todos os valores pendentes tenham sido pagos integralmente; e
- c) o Fornecedor terá o direito de rescindir o Contrato de acordo com a Cláusula 19.2(c).

11. DA GARANTIA DO PRODUTO

11.1. O Fornecedor garante ao Cliente que, na Entrega e por um período de 6 (seis) meses a partir de então, os Produtos estarão livres de defeitos de projeto, materiais ou fabricação. O Fornecedor não será responsável por violação desta garantia quando:

- a) o Cliente permitir qualquer uso posterior de tais Produtos após notificar o Fornecedor de eventuais defeitos de acordo com esta Cláusula; ou
- b) o defeito surgir porque o Cliente violou suas obrigações sob esta Cláusula ou a Cláusula 12.1 (Conformidade com Instruções e Diretrizes).

11.2. Caso o Cliente identifique que os Produtos não estão em conformidade com a garantia prevista na Cláusula 11.1, esse notificará o Fornecedor dentro de 5 (cinco) Dias Úteis e devolverá os Produtos ao Fornecedor para inspeção. Se o Fornecedor confirmar o defeito nos Produtos correspondentes, o Fornecedor deverá, sujeito à Cláusula 11.3, corrigir o defeito substituindo os Produtos defeituosos pelos mesmos produtos ou por produtos substancialmente semelhantes o mais rápido possível. Quaisquer Produtos de substituição fornecidos ao Cliente de acordo com esta Cláusula estarão sujeitos aos termos do Contrato.

11.3. Se, após enviar esforços comercialmente razoáveis, o Fornecedor não puder fornecer Produtos de substituição conforme a Cláusula 11.2, o Fornecedor (a seu exclusivo critério) reembolsará o Preço pago pelos Produtos defeituosos ou fornecerá ao Cliente um crédito.

11.4. Exceto conforme disposto nas Cláusulas 11.2 e 11.3, o Fornecedor não terá qualquer responsabilidade perante o Cliente por qualquer falha dos Produtos em cumprir com a garantia estabelecida na Cláusula 11.1.

11.5. Qualquer reclamação sob a garantia de acordo com esta Cláusula 11 não dará ao Cliente o direito de cancelar ou recusar a entrega ou pagamento de qualquer outro Pedido, entrega ou parcela.

11.6. AS POLÍTICAS ORA ESTABELECIDAS SUBSTITUEM TODAS AS GARANTIAS EXPRESSAS POR PARTE DO FORNECEDOR PARA QUALQUER UM DE SEUS PRODUTOS. A MENOS QUE PROIBIDO POR LEI, E EXCETO POR CERTOS DIREITOS OU RECURSOS QUE OS CONSUMIDORES POSSAM TER DE ACORDO COM AS LEIS DO TERRITÓRIO, CUJA RESPONSABILIDADE NÃO POSSA SER EXCLUÍDA, O FORNECEDOR SE ISENTA DE QUALQUER OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, NÃO VIOLAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO.

12. DA SEGURANÇA E RECALL DE PRODUTOS

12.1. Conformidade com Instruções e Diretrizes. O Cliente cumprirá a todo o momento e encaminhará seus funcionários, clientes e/ou usuários finais a quaisquer informações, instruções ou diretrizes fornecidas pelo Fornecedor sobre o armazenamento, aplicação, manuseio, tratamento, manutenção e uso dos Produtos. O Cliente não modificará ou interferirá de nenhuma forma nos Produtos (inclusive abrindo, adulterando, dividindo, reembalando os Produtos ou alterando qualquer Rótulo), exceto de acordo com as instruções expressas por escrito do Fornecedor.

12.2. O Fornecedor não será responsável perante o Cliente por qualquer perda ou dano causado por qualquer falha em armazenar ou manusear os Produtos de acordo com as informações, instruções ou diretrizes fornecidas pelo Fornecedor.

12.3. Nesta Cláusula 12, incidente grave, incidente ou acidente de consumidor terão os significados que lhes são atribuídos na legislação brasileira, incluindo o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e quaisquer outras leis aplicáveis no Território. O Cliente deverá, ou de outra forma providenciará para que qualquer usuário final fornecido com os Produtos pelo Cliente notifique o Fornecedor por e-mail para sac@coopervision.com imediatamente sobre qualquer incidente ou incidente grave (ou suspeita de incidente ou incidente grave) relacionado aos Produtos, juntamente com detalhes do incidente, o(s) nome(s) de qualquer usuário final afetado(s) e o país para o qual os Produtos foram vendidos. O Cliente concorda em cooperar com o Fornecedor a todo o momento com o monitoramento da segurança, desempenho e recall dos Produtos. O Cliente manterá uma lista que contém detalhes dos Produtos vendidos pelo Cliente, o nome e endereço do(s) usuário(s) final(is) (se aplicável), nome e endereço do estabelecimento ao qual você forneceu o Produto, identificação e quantidade dos Produtos enviados ao estabelecimento, data de expedição e qualquer controle numérico utilizado para rastreabilidade dos Produtos, de modo que cada unidade, lote ou remessa de Produtos possa ser identificada com um número de série ou lote, devidamente registrado no registro histórico do Produto, e o país para o qual os Produtos foram vendidos. Esta lista, com todos os dados de rastreabilidade dos Produtos, será disponibilizada ao Fornecedor prontamente mediante solicitação e o Cliente obterá todos os consentimentos necessários dos usuários finais com antecedência para que possa fornecer a lista, de acordo com a Lei de Proteção de Dados.

12.4. Reclamações. O Cliente notificará imediatamente o Fornecedor sobre eventuais reclamações ou outros relatórios relativos aos Produtos e cumprirá todas as instruções do Fornecedor relativas a tais reclamações ou relatórios. Qualquer notificação a uma Autoridade Competente como resultado de um problema de qualidade ou segurança relacionado aos Produtos (incluindo qualquer incidente ou incidente grave) será feita pelo Fornecedor, exceto quando o Cliente o fizer de acordo com instruções explícitas por escrito do Fornecedor.

12.5. Processo de Recall. O Fornecedor poderá, a seu exclusivo critério:

- a) fazer recall de quaisquer dos Produtos já vendidos ao Cliente ou aos seus clientes (e reembolsar ou creditar o Preço pago ou substituir os Produtos pelos mesmos produtos ou por produtos substancialmente semelhantes); ou
- b) emitir um aviso ao Cliente sobre a forma e o uso de qualquer Produto já vendido ao Cliente ou aos seus clientes; e

em cada caso, o Cliente cooperará total e prontamente com as instruções do Fornecedor no aviso. O Cliente somente terá o direito de iniciar um recall com seus clientes ou quaisquer usuários finais quando estiver agindo sob instruções expressas por escrito do Fornecedor.

13. DA CONFIDENCIALIDADE

- 13.1. Cada Parte Receptora manterá todas as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora que obtiver sob o Contrato em estrita confidencialidade e não divulgará ou autorizará a divulgação de quaisquer Informações Confidenciais, exceto:
- ao seu pessoal e consultores que necessitem tomar conhecimento de tais informações para efeitos de exercício dos direitos da Parte Receptora ou de cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato; ou
 - onde e na medida autorizada a fazê-lo pela Parte Divulgadora; ou
 - conforme exigido por lei, um tribunal de jurisdição competente ou qualquer autoridade governamental ou reguladora, de acordo com uma ordem válida e juridicamente vinculativa.

Cada Parte Receptora não usará as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora para nenhuma outra finalidade.

- 13.2. As obrigações com relação às Informações Confidenciais continuarão por um período de 3 (três) anos após a rescisão ou expiração do Contrato. Não obstante o acima exposto ou qualquer disposição em contrário aqui contida, qualquer informação de segredo comercial será protegida pela Parte Receptora, conforme exigido por este Contrato, em perpetuidade ou enquanto tal informação permanecer um segredo comercial sob a lei aplicável.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1. As Partes compartilham a opinião de que, para os fins da Lei de Proteção de Dados e em conexão com o Contrato:
- o Cliente e o Fornecedor são controladores independentes dos dados pessoais coletados pelo Cliente e fornecidos ao Fornecedor de acordo com as Cláusulas 12.3 e 12.4, e a transferência desses dados será feita de controlador para controlador; e
 - o Fornecedor será o processador do Cliente (como controlador) para quaisquer dados pessoais de um usuário final recebidos do Cliente e processados pelo Fornecedor para entregar os Produtos diretamente a esses usuários finais (quando aplicável) ou permitir que o Cliente identifique um Pedido (**Dados Pessoais do Cliente**).

Uma descrição detalhada das atividades de processamento de dados, incluindo os Dados Pessoais do Cliente em questão, é apre sentada abaixo:

Detalhes	Descrição
Objeto, natureza e finalidade do processamento de Dados Pessoais:	Objeto: Processamento de Dados Pessoais do Cliente na medida necessária para a entrega dos Produtos ao usuário final ou ao Cliente; e agregação/anonimização de Dados Pessoais do Cliente pelo Fornecedor para realizar análises, inclusive para melhorar os serviços de entrega aos usuários finais. Natureza: As atividades de processamento, incluindo aquisição, processamento, armazenamento, agregação, anonimização e análise, serão realizadas pelo Fornecedor. Finalidade: Para permitir a entrega dos Produtos aos usuários finais, para a identificação dos Pedidos pelo Cliente ou para melhorar os serviços de entrega aos usuários finais.
Duração do Processamento de Dados Pessoais:	Pelo Prazo ou conforme de outra forma contemplado no Contrato.
O tipo de Dados Pessoais processados:	Dados de identificação, incluindo títulos, nomes, endereços e códigos postais. Se o sistema de rastreamento for oferecido, informações de contato, incluindo endereços de e-mail e números de telefone. Informações sobre a saúde oftálmica do usuário final (incluindo prescrição óptica e produtos ópticos utilizados).
As categorias de titulares de dados:	Os usuários finais que comprem os Produtos do Cliente.

- 14.2. O Cliente deverá garantir que:

- todos os dados pessoais divulgados, transferidos ou acessados pelo Fornecedor pelo Cliente sejam precisos e atualizados; e
- todas as notificações de processamento justo tenham sido fornecidas e (conforme aplicável) todos os consentimentos necessários tenham sido obtidos pelo Cliente, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados, para permitir que o Cliente divulgue quaisquer dados pessoais ao Fornecedor, conforme previsto no Contrato.

- 14.3. O Cliente e o Fornecedor concordam em cumprir com suas obrigações nos termos da Lei de Proteção de Dados com relação ao processamento de dados pessoais nos termos ou em conexão com o Contrato.

- 14.4. Se uma Parte receber qualquer reclamação, notificação ou comunicação relacionada a qualquer descumprimento real ou alegado da Lei de Proteção de Dados com relação ao processamento de dados pessoais nos termos ou em conexão com o Contrato, essa Parte deverá notificar a outra Parte por escrito, sem demora injustificada, e as Partes cooperarão entre si para resolver a questão.

- 14.5. Quando o Fornecedor atuar como um processador do Cliente (conforme contemplado na Cláusula 14.1(b)), o Fornecedor deverá:

- processar os Dados Pessoais do Cliente somente mediante instruções documentadas do Cliente para cumprir com suas obrigações nos termos do Contrato, ressalvado que o Fornecedor poderá processar os Dados Pessoais do Cliente se exigido por qualquer lei à qual o Fornecedor esteja sujeito e, nesse caso, o Fornecedor deverá (na medida permitida pelas leis aplicáveis no Território) informar o Cliente sobre

essa exigência legal. Sem prejuízo desta Cláusula 14.5(a), o Fornecedor (e/ou seu Grupo) terá permissão para usar Dados Pessoais do Cliente agregados/anonimizadas para seus próprios fins legalmente permitidos;

- b) terá permissão para processar Dados Pessoais do Cliente de acordo com o Contrato fora do Território, se os requisitos da Lei de Proteção de Dados forem atendidos ou se uma exceção nos termos da Lei de Proteção de Dados se aplicar;
- c) informar imediatamente o Cliente se, na opinião do Fornecedor, as instruções do Cliente violarem a Lei de Proteção de Dados;
- d) a pedido do Cliente (e às suas expensas), fornecer ao Cliente a assistência razoável prevista pela Lei de Proteção de Dados;
- e) garantir que medidas técnicas e organizacionais adequadas estejam em vigor para proteger contra o processamento não autorizado ou ilegal dos Dados Pessoais do Cliente e contra a perda, destruição ou dano acidental dos Dados Pessoais do Cliente, e que tais medidas devam, no mínimo, atender aos requisitos da Lei de Proteção de Dados;
- f) garantir que qualquer membro de seu pessoal autorizado a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculado ao dever de sigilo para manter a confidencialidade dos Dados Pessoais do Cliente;
- g) ao concluir as atividades de processamento de Dados Pessoais do Cliente contempladas no Contrato, o Fornecedor (conforme instruído pelo Cliente) devolverá ou destruirá com segurança os Dados Pessoais do Cliente e todas as cópias mantidas por ou em nome do Fornecedor, a menos que o Fornecedor seja obrigado a manter tais Dados Pessoais do Cliente para sua conformidade com a legislação aplicável; e
- h) fornecer ao Cliente todas as informações razoavelmente solicitadas para demonstrar a conformidade com esta Cláusula 14 e permitir auditorias pelo Cliente ou pelo auditor designado pelo Cliente. Quaisquer custos e despesas incorridos pelo Fornecedor para auxiliar o Cliente em cada auditoria serão arcados pelo Cliente.

14.6. O Cliente consente que o Fornecedor nomeie processadores terceirizados de Dados Pessoais do Cliente. O Fornecedor informará o Cliente sobre quaisquer alterações pretendidas relativas à adição ou substituição de outros processadores terceirizados, dando assim ao Cliente a oportunidade de se opor a tais alterações. O Fornecedor confirma que celebrou ou (conforme o caso) celebrará com o processador terceirizado um contrato por escrito que forneça proteção equivalente aos Dados Pessoais do Cliente. O Fornecedor permanecerá responsável pelos atos e omissões de seus subprocessadores.

14.7. O Cliente aceita e reconhece que, como parte responsável pelo processamento de Dados Pessoais do Cliente, isentará o Fornecedor de qualquer responsabilidade, obrigação, perda, dano, penalidade, reclamação, reivindicação, ação, processo judicial, sentença, decreto, custos e despesas (incluindo, sem limitação, honorários e custas judiciais) causados, impostos ou movidos contra o Fornecedor como resultado das operações de processamento de dados pessoais do Cliente.

15. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. Licença do Fornecedor. O Fornecedor concede ao Cliente um direito não exclusivo e intransferível no Território para usar o nome do Fornecedor, as Marcas Registradas do Fornecedor e a DPI do Fornecedor na Especificação de Embalagem (incluindo nas Etiquetas, quando relevante) (a **DPI Licenciada do Fornecedor**) durante o Prazo em qualquer literatura de vendas, material de ponto de venda e anúncios para a promoção dos Produtos, desde que tal uso esteja estritamente de acordo com os termos do Contrato e quaisquer diretrizes de marca disponibilizadas pelo Fornecedor.

15.2. Exceto conforme permitido pelo Contrato ou expressamente autorizado por escrito pelo Fornecedor, o Cliente não utilizará, registrará ou tentará registrar (e não permitirá ou incentivará terceiros a) o DPI Licenciado do Fornecedor ou qualquer outro nome ou marca comercial similar aos do Fornecedor ou de seu Grupo.

15.3. Garantias do Fornecedor. O Fornecedor garante ao Cliente que:

- a) tem pleno direito de conceder a licença do DPI Licenciado do Fornecedor na Cláusula 15.1; e
- b) o uso do DPI Licenciado do Fornecedor em conformidade com o Contrato não infringirá nenhum DPI de terceiros.

15.4. Licença do Cliente. O Cliente concede ao fornecedor uma licença exclusiva e isenta de royalties (incluindo o direito de conceder sublicenças) para usar as Marcas Registradas do Cliente (a Propriedade Intelectual Licenciada pelo Cliente) para produzir os Rótulos dos Produtos de Marca Própria durante o Prazo.

15.5. Garantias do Cliente. O Cliente garante ao Fornecedor que:

- a) é o único proprietário legal e beneficiário da Propriedade Intelectual Licenciada pelo Cliente no Território ou que está plenamente habilitado e autorizado a conceder a licença da Propriedade Intelectual Licenciada pelo Cliente na Cláusula 15.4; e
- b) o uso da Propriedade Intelectual Licenciada pelo Cliente pelo Fornecedor ou seu Grupo, de acordo com o Contrato, não infringirá nenhuma Propriedade Intelectual de terceiros.

15.6. Uso dos DPIs Licenciados. Nenhuma das Partes, exceto com o consentimento prévio por escrito da outra Parte:

- a) alterará, adicionará, desfigurará ou removerá de qualquer forma qualquer embalagem ou Rótulos dos Produtos ou qualquer referência dos DPIs Licenciados correspondentes, à outra Parte ou a qualquer outro nome anexado ou afixado aos Produtos ou às suas embalagens ou Rótulos; ou
- b) utilizará, em relação aos Produtos, quaisquer marcas registradas que não sejam os DPIs Licenciados correspondentes.

15.7. Uso dos DPIs Licenciados do Fornecedor. O Cliente:

- a) às custas razoáveis do Fornecedor, tomará todas as medidas que o Fornecedor razoavelmente exigir para auxiliá-lo a manter a validade e a aplicabilidade dos DPIs Licenciados do Fornecedor durante o Prazo; e
- b) Notificar o Fornecedor, de forma imediata e completa, sobre qualquer violação real, ameaçada ou suspeita de qualquer DPI Licenciado do Fornecedor que chegue ao conhecimento do Cliente, e/ou sobre qualquer reivindicação de terceiros que chegue ao seu conhecimento de que a importação dos Produtos para o Território, ou sua venda no Território, infringe os direitos de qualquer outra pessoa. O Cliente, mediante solicitação e às custas razoáveis do Fornecedor, tomará todas as medidas necessárias para auxiliar o Fornecedor a iniciar ou contestar qualquer processo relacionado a tal violação ou reivindicação.

16. DA EXIGIBILIDADE

16.1. Sujeito às Cláusulas 16.4 e 16.5, a responsabilidade total do Fornecedor para com o Cliente em contrato, ato ilícito (incluindo negligência, imprudência, negligência médica, ou violação de dever legal), deturpação, restituição ou outros, e incluindo perda de dados ou violações de

dados, não deverá em nenhuma circunstância exceder os valores pagos ao Fornecedor (i) nos 3 (três) meses anteriores à data em que a responsabilidade surgiu, ou (ii) até o ponto em que a responsabilidade surgiu se tal responsabilidade ocorrer antes do Contrato ter existido por 3 (três) meses.

16.2. Exceto conforme expressamente estabelecido no Contrato, todas as outras condições, garantias ou outros termos que possam estar implícitos ou incorporados ao Contrato, seja por lei, direito consuetudinário ou de outra forma, incluindo as condições, garantias ou outros termos implícitos quanto à sua comerciabilidade, qualidade satisfatória, adequação à finalidade ou ao uso de habilidade e cuidado razoáveis, estão excluídos. Caso o Fornecedor sofra qualquer dano ou perda em decorrência de uma reivindicação do cliente final, poderá buscar indenização do Cliente (direito de devolução).

16.3. Nenhuma das Partes nem seu Grupo serão responsáveis perante a outra Parte, seja por contrato, ato ilícito (incluindo negligência, imprudência, imperícia, ou violação de dever legal) ou de outra forma decorrente ou relacionada ao Contrato, por qualquer:

- a) perda direta ou indireta de lucro, receita, negócios, ágio ou economias previstas; ou
- b) perda indireta, reflexa, ou consequencial,

desde que nada no Contrato limite o direito do Fornecedor de recuperar o pagamento de qualquer fatura devidamente emitida.

16.4. Os limites de responsabilidade estabelecidos nas Cláusulas 16.1 e 16.3 não se aplicarão a nenhuma indenização sob a Cláusula 17.

16.5. Nada no Contrato limitará ou excluirá a responsabilidade de qualquer uma das Partes por:

- a) fraude ou deturpação fraudulenta;
- b) morte ou lesão corporal causada por negligência, imprudência ou imperícia; ou
- c) violação da legislação aplicável, incluindo leis publicadas pela ANVISA e outros órgãos reguladores; ou
- d) quando tal limitação ou exclusão contrariar a legislação aplicável.

17. DAS INDENIZAÇÕES

17.1. Indenização pelo Fornecedor. O Fornecedor indenizará o Cliente e seus diretores, executivos, funcionários, subordinados e agentes (as **Partes Indenizadas pelo Cliente**) contra todas e quaisquer reivindicações, responsabilidades, danos, perdas, despesas e custos (incluindo custas judiciais com base em indenização integral) que as Partes Indenizadas pelo Cliente sofram ou incorram como resultado, direta ou indiretamente, de qualquer ação, reivindicação ou processo que viole os DPIs Licenciados pelo Fornecedor os DPIs de terceiros.

17.2. Indenização pelo Cliente. O Cliente indenizará o Fornecedor, o Grupo do Fornecedor e seus respectivos diretores, executivos, funcionários, subordinados e agentes (as **Partes Indenizadas do Fornecedor**) contra todas e quaisquer reivindicações, responsabilidades, danos, perdas, despesas e custos (incluindo custas judiciais com base em indenização integral) que as Partes Indenizadas do Fornecedor sofreram ou incorrerem como resultado, direta ou indiretamente, de qualquer ação, reivindicação ou processo que surja como resultado de uma violação pelo Cliente de suas obrigações sob as Cláusulas 7.3, 12 (Segurança e Recall de Produtos) ou 14 (Proteção de Dados), ou onde qualquer um dos DPI licenciados pelo cliente infrinja os DPI de terceiros.

18. DOS CASOS DE FORÇA MAIOR

18.1. Uma Parte não será responsável por qualquer falha ou atraso no cumprimento de qualquer obrigação sob o Contrato, na medida em que tal falha ou atraso seja consequência de um Evento de Força Maior.

18.2. A Parte que não puder cumprir suas obrigações em decorrência do Evento de Força Maior deverá, assim que razoavelmente possível:

- a) notificar a outra Parte sobre a natureza e a extensão do Evento de Força Maior; e
- b) envidar esforços comercialmente razoáveis para iniciar o cumprimento de tais obrigações o mais breve possível ou, de outra forma, mitigar os efeitos do Evento de Força Maior, encontrando uma solução alternativa para cumprir a obrigação, apesar do Evento de Força Maior.

18.3. Se uma Parte for impedida de cumprir suas obrigações devido a um Evento de Força Maior por 90 (noventa) dias ou mais, a outra Parte terá o direito de rescindir o Contrato, no todo ou em parte, de acordo com a Cláusula 19.1(c).

19. DA RESCISÃO

19.1. Direitos Mútuos de Rescisão. Sem limitar quaisquer outros direitos ou recursos que possa ter, qualquer uma das Partes poderá rescindir o Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito à outra Parte, se esta:

- a) cometer uma violação material do Contrato que seja irremediável ou, se passível de reparação, não a remediar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data em que for solicitado por escrito pela Parte;
- b) sofrer um Evento de Insolvência; ou
- c) sofrer um Evento de Força Maior por 90 (noventa) dias ou mais.

19.2. Direitos de Rescisão do Fornecedor. Sem limitar quaisquer outros direitos ou recursos que possa ter, o Fornecedor poderá rescindir o Contrato:

- a) a qualquer momento por conveniência, mediante notificação por escrito ao Cliente com pelo menos 3 (três) meses de antecedência;
- b) mediante notificação por escrito ao Cliente com 30 (trinta) dias de antecedência, caso os negócios e ativos do Cliente (ou a maioria deles) sejam adquiridos por terceiros ou se o Cliente sofrer uma Mudança de Controle; ou
- c) mediante notificação por escrito ao Cliente com 14 (quatorze) dias de antecedência, caso o Cliente não pague qualquer valor devido nos termos do Contrato até a Data de Pagamento e ainda não tenha efetuado o pagamento dentro de 14 (quatorze) dias após ter sido notificado por escrito para fazê-lo.
- d) para Produtos de Marca Própria, imediatamente mediante notificação por escrito, quando:
 - i. uma Autoridade Competente exigir que o Cliente ou o Fornecedor cesse os acordos de rotulagem estabelecidos na Cláusula 7; ou
 - ii. o Cliente violar suas obrigações em relação às Cláusulas 7.4 (Design de Rótulo) ou 15 (Direitos de Propriedade Intelectual e Industrial).

19.3. Consequências da Expiração ou Rescisão. Na expiração ou rescisão do Contrato, por qualquer motivo:

- a) se solicitado pelo Fornecedor, o Cliente deverá, às suas custas, no prazo de 30 (trinta) dias, devolver ao Fornecedor ou descartar de outra forma, de acordo com as instruções do Fornecedor, todos os documentos, materiais, papéis e papéis correspondentes enviados ao Cliente e relacionados aos negócios do Fornecedor que o Cliente possa ter em sua posse ou sob seu controle; e

- b) o Cliente pagará imediatamente por todos e quaisquer estoques de Etiquetas e embalagens que o Fornecedor tenha adquirido para os fins do Contrato; e
- c) o Fornecedor terá o direito de cancelar quaisquer Pedidos feitos pelo Cliente antes da data de vencimento ou rescisão, independentemente de o Fornecedor ter aceitado ou não tais pedidos, sem incorrer em qualquer responsabilidade perante o Cliente. Para Pedidos pendentes que não forem cancelados, o Fornecedor poderá, a seu critério, solicitar o pagamento do Cliente antes da entrega dos Produtos; e
- d) o Cliente deixará de promover, comercializar ou anunciar os Produtos ou de fazer qualquer uso dos DPIs Licenciados pelo Fornecedor, e transferirá (ou fornecerá toda a assistência necessária para garantir a transferência gratuita e rápida de) todos os DPIs Licenciados pelo Fornecedor registrados em seu nome para o Fornecedor; e
- e) o Cliente reconhece e concorda que não terá direito a, e por meio deste expressamente renuncia a todos e quaisquer direitos a, qualquer compensação, reembolso ou danos não expressamente contemplados neste Contrato, ou a qualquer indenização, incluindo, mas não se limitando a, em conexão com a não renovação, rescisão ou rescisão antecipada deste Contrato, bem como por qualquer perda direta ou indireta de lucro, comissões ou outros pagamentos relacionados a quaisquer vendas diretas efetivamente realizadas pelo Fornecedor no Território, receita, negócios, ágio ou economias previstas, frustração de receita ou saldo de estoque; e
- f) o Cliente reconhece e concorda ainda que os elementos do ágio relacionados aos negócios do Fornecedor pertencem exclusivamente ao Fornecedor, mesmo que o Cliente, durante a vigência do Contrato, aumente ou expanda tal ágio; e
- g) exceto quando disposto de outra forma no presente Contrato, o Fornecedor não terá qualquer obrigação de adquirir qualquer estoque remanescente de Produtos.

20. QUESTÕES REGULATÓRIAS (se aplicável)

- 20.1. Quando o Cliente atuar como representante autorizado do Fornecedor e de seu Grupo, o Cliente concorda em:
 - a) obter licenças e/ou registros e/ou renovações de registro e/ou aprovações de alterações de produtos necessárias para a comercialização e venda dos Produtos (conforme aplicável) no Território (coletivamente, as **Licenças de Produtos**);
 - b) comunicar-se com a Autoridade Competente sobre eventuais avisos de segurança, recalls de produtos ou quaisquer outras dúvidas, incidentes e reclamações relacionadas aos Produtos no Território, em cada caso, agindo estritamente dentro do escopo das instruções do Fornecedor; e
 - c) fornecer ao Fornecedor:
 - i. o dossiê submetido e quaisquer comunicações formais da autoridade regulatória dentro de quatorze (14) dias corridos após a submissão ou recebimento; e
 - ii. quaisquer licenças ou documentos equivalentes dentro de quatorze (14) dias corridos após o recebimento.
- 20.2. Quando o Fornecedor tiver concordado em pagar os custos relacionados às Licenças de Produto, o Fornecedor reembolsará o Cliente pelas despesas previamente acordadas e documentadas, necessariamente incorridas pelo Cliente para a obtenção das Licenças de Produto (as **Despesas**). O Cliente deverá apresentar ao Fornecedor uma fatura referente a tais valores, juntamente com recibos e demais documentos comprobatórios que comprovem as Despesas efetivamente incorridas. O Fornecedor pagará cada fatura no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do recebimento.
- 20.3. O Cliente obterá a aprovação prévia por escrito do Fornecedor para todos os pagamentos em seu nome ou de outra forma relacionados às Licenças de Produto a terceiros, incluindo às autoridades competentes e/ou a qualquer um de seus representantes, e, para esse fim, fornecerá ao Fornecedor um detalhamento antecipado dos pagamentos propostos e evidências de sua legalidade. A fim de evitar dúvidas, o Fornecedor reembolsará apenas eventuais valores que tenha pré-aprovado o pagamento do Cliente.
- 20.4. O Cliente está autorizado a tomar quaisquer medidas legais ou praticar qualquer ato legal em relação à obtenção, manutenção e implementação das Licenças de Produto, incluindo a solicitação de documentos de registro, testes de Produtos, assinatura de contratos com as autoridades competentes (desde que o Fornecedor tenha confirmado sua aceitação prévia de tais termos, bem como sua aprovação prévia da forma final dos contratos ao Cliente por escrito) e a tomar quaisquer outras medidas legais apropriadas para efetivar as Licenças de Produto.
- 20.5. Todas as Licenças de Produto estarão em nome (e de propriedade) do Fornecedor, a menos que a lei do Território relevante exija que o Cliente seja o titular de tais Licenças de Produto. Se o Cliente for obrigado por lei a ser o titular das Licenças de Produto, ou se atualmente possuir (ou obtiver no futuro) quaisquer Licenças de Produto, então, a pedido do Fornecedor e/ou na rescisão do presente Contrato, e/ou quando o Cliente não puder mais cumprir as obrigações de um representante autorizado (por lei ou de outra forma), o Cliente deverá transferir tais Licenças de Produto para o Fornecedor ou para qualquer outra entidade designada por escrito pelo Fornecedor, e deverá cooperar integralmente com o Fornecedor e qualquer autoridade governamental aplicável para efetuar tal transferência das Licenças de Produto para o Fornecedor ou para qualquer outra entidade designada por escrito pelo Fornecedor, desde que, no entanto, o Fornecedor arque com o custo de quaisquer taxas ou despesas exigidas por qualquer autoridade governamental para efetuar tal transferência das Licenças de Produto. Em caso de rescisão do presente Contrato resultante de uma violação por parte do Cliente, o Cliente deverá arcar com todos os custos de transferência das Licenças de Produto.
- 20.6. O Cliente deverá notificar prontamente o Fornecedor sobre quaisquer alterações em quaisquer regulamentos, leis e orientações aplicáveis no Território, relativas às Licenças de Produtos, no prazo de 14 (quatorze) dias a partir da data de publicação de tais alterações ou da data em que tomar conhecimento, o que ocorrer primeiro, e deverá cumprir todas as alterações nos requisitos e regulamentos locais.
- 20.7. O Cliente deverá garantir que as Licenças de Produtos não caduquem e deverá concluir todas as renovações, alterações e novos registros em tempo hábil (de acordo com os requisitos correspondentes no Território) para evitar qualquer interrupção na importação, venda e comercialização dos Produtos no Território. O Cliente indenizará as Partes Indenizadas do Fornecedor contra todas e quaisquer reivindicações, responsabilidades, danos, perdas, despesas e custos (incluindo custas judiciais com base em indenização integral) que as Partes Indenizadas do Fornecedor sofram ou incorram como resultado, direta ou indiretamente, de uma violação pelo Cliente de suas obrigações nos termos desta Cláusula intitulada "Questões Regulatórias".

21. DA LEI E JURISDIÇÃO

- 21.1. O presente Contrato é um documento bilíngue, mas a versão em português prevalecerá, e a versão em inglês servirá apenas como referência. O Contrato e qualquer disputa ou reivindicação decorrente ou relacionada a ele ou ao seu objeto ou formação (incluindo disputas ou

reivindicações não contratuais) serão regidos e interpretados de acordo com as leis do Brasil, com exclusão da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias. Cada Parte concorda irrevogavelmente que os tribunais da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, terão jurisdição exclusiva para resolver qualquer disputa ou reclamação decorrente ou relacionada ao Contrato, seu objeto ou formação (incluindo disputas ou reclamações não contratuais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Conformidade Geral. Cada Parte cumprirá, e providenciará para que qualquer um de seu Grupo, agentes e subcontratados o faça, suas obrigações e exerça seus direitos nos termos do Contrato em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- 22.2. Antissuborno e Corrupção. Cada Parte cumprirá com suas obrigações nos termos das Leis nº. 12.846/2013, 9.613/1998, 8.137/1990, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior de 1977 e quaisquer outras leis, regulamentos e requisitos anticorrupção aplicáveis (se houver) e, em qualquer caso, não agirá de forma que possa violar as responsabilidades da outra Parte sob as Leis nº. 12.846/2013, 9.613/1998, 8.137/1990, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior de 1977 ou quaisquer outras leis, regulamentos e requisitos anticorrupção aplicáveis. O Cliente deverá cumprir a política antissuborno e anticorrupção do Fornecedor, conforme notificada ao Cliente periodicamente. O Cliente reconhece e concorda que o Fornecedor possui certas obrigações em relação às leis Antissuborno/Anticorrupção, incluindo as leis de combate à lavagem de dinheiro, garantindo que não esteja conduzindo negócios com pessoas incluídas em listas de sanções governamentais e outras obrigações gerais de “conhecer seu cliente” (coletivamente, as “Obrigações KYC”). Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, para estar em conformidade com suas obrigações KYC, o Fornecedor realiza a devida diligência com base em risco de seus Clientes. Tanto o início do presente Contrato quanto o fornecimento contínuo dos Produtos sob o mesmo estão condicionados à conclusão e aprovação pelo Fornecedor dessa devida diligência com base em risco (que pode ser realizada, a critério do Fornecedor, antes da Data de Vigência e periodicamente durante o Prazo). O Cliente cooperará razoavelmente com o Fornecedor em relação a essa devida diligência com base em risco, inclusive fornecendo informações, documentos e registros correspondentes relacionados aos seus negócios, seus proprietários ou beneficiários efetivos, ou seu pessoal, conforme o Fornecedor possa razoavelmente exigir, apenas para os fins da devida diligência com base em risco para o cumprimento de suas Obrigações KYC. Caso o Cliente não coopere razoavelmente com o processo de devida diligência com base em risco e/ou o Fornecedor (a seu critério razoável) não aprove ou reaprove o Cliente após a conclusão da devida diligência com base em risco devido ao risco de iniciar ou continuar um relacionamento comercial com o Cliente, tal violação será considerada uma violação material do Contrato pelo Cliente. Tal violação material dará ao Fornecedor o direito de (i) suspender imediatamente as entregas dos Produtos e/ou a prestação de serviços nos termos do Contrato, até que a devida diligência com base em risco tenha sido concluída satisfatoriamente ou o Fornecedor tenha aprovado ou reprovado o Cliente; e/ou (ii) rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 19. O Cliente deverá obrigar e ser responsável por qualquer um de seu Grupo envolvido no desempenho do Cliente sob o Contrato, em conformidade com esta Cláusula do Contrato.
- 22.3. Avisos Regulatórios. Caso o Cliente receba qualquer comunicação de uma Autoridade Competente ou reguladora relacionada ao Contrato ou aos Produtos, na medida em que for permitido, o Cliente notificará imediatamente o Fornecedor por escrito e fornecerá uma cópia da mesma.
- 22.4. Notificações. Qualquer notificação a qualquer das Partes, nos termos ou em conexão com o Contrato, será feita por escrito, em português do Brasil e entregue pessoalmente ou por correio de primeira classe no endereço da Parte indicado nos Detalhes do Contrato, ou em qualquer outro endereço que possa ser notificado por uma Parte por escrito, de tempos em tempos.
- 22.5. Qualquer notificação será considerada recebida:
- a) se entregue pessoalmente no momento em que for deixada no endereço apropriado, desde que seja deixada durante o horário comercial, caso contrário, no momento em que o horário comercial for retomado no local onde a notificação foi deixada; ou
 - b) se enviada por correio de primeira classe, na data indicada no aviso de recebimento.
- Para os fins desta Cláusula, “escrito” não inclui e-mail ou outras comunicações eletrônicas. As disposições desta Cláusula não se aplicam às comunicações entre as Partes que possam ser enviadas por e-mail.
- 22.6. Cessão. O Cliente não poderá, sem o consentimento prévio por escrito do Fornecedor, ceder, transferir, onerar, hipotecar, subcontratar ou negociar de qualquer forma todos ou quaisquer de seus direitos ou obrigações nos termos do Contrato.
- 22.7. O Fornecedor poderá, a qualquer momento, ceder ou renovar todos ou parte de seus direitos e obrigações nos termos do Contrato, a qualquer membro de seu Grupo ou a um sucessor. Todas as referências ao Fornecedor no Contrato serão interpretadas como incluindo qualquer empresa do Grupo ou sucessora à qual tais direitos ou obrigações (ou ambos, conforme aplicável) sejam cedidos ou renovados.
- 22.8. Renúncia. Nenhuma falha ou atraso por qualquer das Partes na execução ou exercício de qualquer direito, poder ou recurso previsto no Contrato ou em lei constituirá renúncia a esse ou a qualquer outro direito ou recurso, nem impedirá ou restringirá o exercício posterior desse ou de qualquer outro direito ou recurso. Nenhum exercício, único ou parcial, de tal direito ou recurso, ou de qualquer violação, impedirá ou restringirá o exercício posterior de qualquer outro direito, recurso ou qualquer outra violação subsequente. Nenhuma renúncia ou quitação de qualquer tipo será válida, a menos que seja feita por escrito e assinada por um representante autorizado da Parte contra a qual tal renúncia ou quitação se pretende executar.
- 22.9. Independência das Disposições. Se um tribunal de jurisdição competente ou outro órgão competente decidir que qualquer disposição do Contrato seja nula ou de outra forma inexecutável, mas seria válida e executável se devidamente modificada, tal disposição será aplicada com a modificação mínima necessária para torná-la válida e executável. Se tal disposição não puder ser modificada, a invalidade ou inexecutabilidade das disposições não afetará ou prejudicará a validade ou o efeito legal de qualquer outra disposição do Contrato.
- 22.10. Terceiros
- a) Salvo disposição expressamente declarada, o Contrato não confere a terceiros qualquer direito ou benefício, seja sob a legislação aplicável ou de outra forma.
 - b) Se o Cliente adquirir os negócios e ativos de um terceiro (ou a maioria ou a totalidade das ações desse terceiro) (**Entidade Adquirida**), a Entidade Adquirida e/ou todo ou parte de seus negócios somente serão adicionados e terão direito a fazer pedidos de acordo com o Contrato e se beneficiar dele com o consentimento prévio por escrito do Fornecedor e quando as Partes acordarem os preços e termos de fornecimento dos Produtos relevantes para a Entidade Adquirida.

- c) Sem prejuízo da Cláusula 22.10(a), se (i) o Cliente ou todo ou parte de seus negócios for incorporado, fundido ou de outra forma combinado (no todo ou em parte) com outra empresa ou negócio; ou (ii) outra empresa ou negócio que faça parte do Grupo do Cliente desejar fazer pedidos de Produtos do Fornecedor (ou for fundido ou de outra forma combinado (no todo ou em parte) com o Cliente); então tal empresa ou negócio não terá direito a fazer pedidos de acordo com o Contrato e se beneficiar dele, a menos que o Fornecedor forneça seu consentimento por escrito e os preços e termos de fornecimento dos Produtos relevantes para os Produtos tenham sido acordados.
- 22.11. Inexistência de Parceria ou Agenciamento. Nada no presente Contrato se destina a criar uma joint venture, relação de agência ou parceria entre as Partes. Exceto conforme expressamente autorizado no Contrato, nenhuma das Partes tem qualquer autoridade para, e não o fará, agir, fazer declarações ou contratar em nome da outra Parte. O Cliente declara que possui infraestrutura operacional, de vendas e de gestão suficiente para cumprir o presente Contrato, não necessitando realizar investimentos adicionais para esse fim.
- 22.12. Responsabilidade Trabalhista. O Cliente deverá registrar seus funcionários e manter em dia todos os pagamentos de salários, ordenados, benefícios aplicáveis, encargos trabalhistas e contribuições sociais. O Fornecedor poderá exigir que o Cliente apresente documentos que comprovem o cumprimento, por parte do Cliente, de todas as suas obrigações trabalhistas, e poderá suspender o fornecimento de Produtos caso encontre qualquer irregularidade relacionada às obrigações trabalhistas do Cliente ou não obtenha a plena cooperação do Cliente na análise dos documentos necessários para tal verificação. O Cliente será única e exclusivamente responsável, direta ou indiretamente, pelos contratos de trabalho e obrigações de seus profissionais, inclusive arcando com plena responsabilidade pelo pagamento de salários, obrigações trabalhistas, seguros e encargos previdenciários decorrentes; o Fornecedor não será solidariamente responsável nem terá responsabilidade subsidiária pelas obrigações e responsabilidades trabalhistas do Cliente.
- 22.13. Variações. Exceto conforme expressamente previsto no Contrato, nenhuma alteração ou acréscimo ao Contrato será válido, a menos que seja feito por escrito e assinado por representantes autorizados de cada Parte.
- 22.14. Permanência em Vigor. Qualquer disposição do Contrato que, expressa ou implicitamente, pretenda entrar ou continuar em vigor a partir da expiração ou rescisão do Contrato, permanecerá em pleno vigor e efeito.
- 22.15. Contrato Integral. Exceto em caso de fraude ou deturpação fraudulenta:
- a) o Contrato estabelece a totalidade do contrato entre o Fornecedor e o Cliente e substitui todas as declarações, negociações, entendimentos ou acordos anteriores entre eles relativos ao fornecimento dos Produtos, sendo que tais acordos serão considerados expirados na Data de Início;
 - e
 - b) cada Parte reconhece que, ao celebrar o Contrato, não se baseou em nenhuma declaração, declaração, asseguração ou garantia além daquelas expressamente previstas no Contrato.
- 22.16. Vias. Este Contrato poderá ser assinado em uma ou mais vias, cada uma das quais será considerada um original e todas juntas constituirão um único e mesmo instrumento. Além de quaisquer outros meios legais de assinatura ou entrega, este Contrato poderá ser assinado por meio de sistemas de assinatura eletrônica (como DocuSign ou D4sign), na presença de 2 (duas) testemunhas, caso em que cada Parte entregará à outra o número de cópias originais assinadas que for razoavelmente solicitado.
- 23. DAS DEFINIÇÕES**
- 23.1. **Contrato** significa o acordo entre o Fornecedor e o Cliente para a compra e venda dos Produtos de acordo com os Detalhes do Contrato e estes Termos Gerais;
- 23.2. **Detalhes do Contrato** significa o documento separado assinado por cada uma das Partes que estabelece os termos comerciais e quaisquer condições especiais;
- 23.3. **ANVISA** significa a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 23.4. **Dia Útil** significa um dia, exceto sábado, domingo ou feriado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, em que os bancos na Cidade de São Paulo estejam abertos;
- 23.5. **Mudança de Controle** significa a venda de todos ou substancialmente todos os ativos de uma Parte; qualquer fusão, consolidação, incorporação, aquisição ou qualquer outra combinação de uma Parte com, por ou em outra empresa; ou qualquer mudança na propriedade de mais de cinquenta por cento (50%) do capital social ou outras participações societárias de uma Parte; em cada caso, em uma ou mais transações relacionadas;
- 23.6. **Autoridade Competente** significa qualquer ministério, departamento ou autoridade governamental ou outra agência reguladora responsável por regular a comercialização ou distribuição de dispositivos médicos no território correspondente, incluindo a ANVISA;
- 23.7. **Informações Confidenciais** significam a existência e os termos do Contrato, bem como todas as informações técnicas e de preços relativas aos Produtos (incluindo know-how, projetos e segredos comerciais) e todas as informações relativas aos processos, planos, intenções, oportunidades de mercado, clientes e negócios do Fornecedor ou do Cliente, mas não incluirão quaisquer informações:
- a) que tenham sido divulgadas ao público por qualquer motivo que não seja da Parte Receptora;
 - b) que tenham sido desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora, sem referência às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora;
 - c) que a Parte Divulgadora tenha aprovado por escrito o uso ou a divulgação específica das informações;
 - d) que já fossem de conhecimento da Parte Receptora antes da divulgação, sem obrigação de confidencialidade; ou
 - e) que tenham sido recebidas de forma independente de terceiros, sem qualquer obrigação de confidencialidade;
- 23.8. **Marcas Registradas do Cliente** significam os nomes comerciais dos Produtos de Marca Própria e quaisquer outras marcas registradas de propriedade ou controladas pelo Cliente;
- 23.9. **Lei de Proteção de Dados** significa toda a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e privacidade, incluindo, quando aplicável, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- 23.10. **Entrega** tem o significado definido na Cláusula 7.8;
- 23.11. **Data de Expedição** tem o significado definido na Cláusula 7.7;
- 23.12. **Parte Divulgadora** significa a Parte que divulga as Informações Confidenciais à Parte Receptora;
- 23.13. **Evento de Força Maior** significa quaisquer circunstâncias fora do controle razoável de uma Parte, incluindo:

- a) casos fortuitos, incêndio, explosões, inundação, seca, terremoto ou outro desastre natural;
- b) epidemia, pandemia, surto ou crise;
- c) guerra, hostilidades, atos ou ameaças de terrorismo, motim, agitação civil, qualquer lei ou ação tomada por um governo ou autoridade pública;
- d) disputas trabalhistas ou comerciais, greves, ações industriais, embargos, bloqueios ou escassez de matérias-primas necessárias; e
- e) interrupção ou falha do serviço público,

salvo que a não realização do pagamento no prazo devido não constituirá um Evento de Força Maior;

23.14. **Grupo** significa, em relação a uma Parte, tal Parte, suas empresas controladoras e quaisquer empresas subsidiárias dessa Parte ou de suas controladoras;

23.15. **Evento de Insolvência** significa uma Parte:

- a) cessar a sua atividade;
- b) tiver um administrador judicial, um administrador judicial administrativo, um administrador ou um agente similar nomeado para a totalidade ou parte dos seus ativos ou empreendimentos que não seja destituído no prazo de 15 (quinze) dias a contar dessa nomeação;
- c) fizer uma cessão em benefício de, ou uma composição com seus credores em geral ou outro acordo de importância semelhante;
- d) entrar em liquidação ou for objeto de uma ordem de liquidação que não seja para fins de fusão ou reconstrução de boa-fé; ou
- e) se ocorrer qualquer evento semelhante sob a lei de qualquer jurisdição;

23.16. **DPI** (Direitos de Propriedade Intelectual) significa:

- a) direitos autorais e direitos conexos, direitos de banco de dados, direitos de design (registrados ou não), direitos sobre know-how e Informações Confidenciais;
- b) patentes, direitos sobre invenções, modelos de utilidade, marcas registradas, nomes comerciais, endereços IP ou esquemas de endereços IP, nomes de domínio e direitos de topografia;
- c) pedidos ou registros de quaisquer dos direitos descritos em (a) ou (b) acima; e
- d) qualquer outra propriedade intelectual de natureza semelhante ou efeito equivalente em qualquer lugar do mundo;

23.17. **Rótulo** significa uma reetiquetagem física de acordo com a Especificação de Embalagem ou o design a ser impresso diretamente na embalagem do Produto, conforme aplicável;

23.18. **DPI Licenciado** significa o DPI Licenciado do Cliente ou o DPI Licenciado do Fornecedor (conforme aplicável);

23.19. **Especificação de Embalagem** Especificação de Embalagem significa a versão mais recente da especificação de embalagem referente a cada Produto, conforme fornecida pelo Fornecedor, ou conforme alterada periodicamente, de acordo com a Cláusula 7.1 ou 7.2 (conforme aplicável) e mantida no sistema do Fornecedor para fins de arte final aprovada, que pode conter informações sobre Rótulos, design da embalagem, tamanho e formato da caixa, cartelas blister para lentes de contato e rotulagem associada, e quaisquer outros detalhes ou informações referentes à embalagem ou rotulagem de qualquer Produto;

23.20. **Produtos de Marca Própria** significa os produtos listados nos Detalhes do Contrato, que ostentam o nome do Cliente e/ou as Marcas Registradas do Cliente e a marca CE do Fornecedor na embalagem e/ou nos Rótulos;

23.21. **Produtos** significa os Produtos do Fornecedor e/ou Produtos de Marca Própria;

23.22. **Parte Receptora** significa a Parte para a qual as Informações Confidenciais são divulgadas nos termos do Contrato;

23.23. **Produtos do Fornecedor** significa os produtos listados nos Detalhes do Contrato que ostentam o nome do Fornecedor e/ou as Marcas Registradas do Fornecedor e a marca CE do Fornecedor na embalagem e/ou nos Rótulos;

23.24. **SELIC** significa a taxa de juros oficial informada pelo Banco Central do Brasil;

23.25. **Marcas Registradas do Fornecedor** significa os nomes de marcas dos Produtos do Fornecedor e quaisquer outras marcas registradas de propriedade ou controladas pelo Grupo do Fornecedor;

23.26. **Prazo** significa o período desde a Data de Início até a data de expiração ou rescisão do Contrato; e

23.27. **Ano** significa cada período de 12 (doze) meses a partir da Data de Início.

Quaisquer outros termos em letras maiúsculas utilizados nestes Termos Gerais terão os significados fornecidos nos Detalhes do Contrato correspondentes.

24. DA INTERPRETAÇÃO

24.1. Salvo disposição em contrário no Contrato ou exigência do contexto, os seguintes princípios serão aplicados na interpretação do Contrato:

- a) o singular inclui o plural e vice-versa;
- b) uma referência a um estatuto ou disposição estatutária é uma referência a tal estatuto ou disposição conforme modificado ou reeditado periodicamente (seja antes ou depois da Data de Início) e inclui qualquer legislação subordinada;
- c) referências a pessoas ou entidades, incluindo referências a pessoas físicas, qualquer pessoa jurídica, associação não constituída, fundo fiduciário, parceria ou outra entidade ou organização;
- d) referências a uma pessoa ou entidade, incluindo referências aos sucessores ou cessionários dessa pessoa ou entidade;
- e) referências a contratos ou documentos são referências a esses contratos ou documentos, conforme suas respectivas alterações periódicas;
- f) os considerandos e quaisquer outros anexos ao Contrato constituem parte integrante do Contrato;
- g) os títulos do Contrato não afetarão a interpretação do Contrato;
- h) qualquer referência a **escrito** ou **por escrito** exclui e-mail, a menos que expressamente declarado de outra forma; e
- i) sempre que as palavras “incluir”, “inclui”, “incluindo” ou “em particular” (ou derivados semelhantes) forem usadas, elas serão consideradas seguidas pelas palavras “sem limitação”.

24.2. As palavras definidas na Lei de Proteção de Dados terão o mesmo significado quando usadas no Contrato.

GENERAL TERMS FOR BRANDED AND PRIVATE LABEL PRODUCTS

1. COMMENCEMENT AND TERM

- 1.1. The Agreement will commence on the Start Date and subject to Section 1.2, will continue, unless terminated earlier in accordance with its terms, for the Initial Term and thereafter until either Party gives at least three (3) months' written notice to the other Party, such notice to expire on or after the end of the Initial Term.
- 1.2. The Agreement will expire automatically on the date falling five (5) years after the Start Date.

2. PRODUCTS

- 2.1. Any parts of these General Terms which relate solely to the Supplier Products or the Private Label Products will only apply if the relevant Product type is referenced in the Agreement Details.
- 2.2. The Supplier may, at its discretion, provide the Customer with trial or sample Products, for the sole purpose of giving trials or preliminary fittings to end users (**Diagnostic Lenses**). The Customer acknowledges that:
 - a) any Diagnostic Lenses are supplied at the Supplier's discretion and the Supplier is entitled to decline any request for Diagnostic Lenses;
 - b) the Supplier reserves the right to charge the Customer for Diagnostic Lenses (including freight);
 - c) it is not permitted to sell any Diagnostic Lenses provided to it under the Agreement (unless otherwise agreed in writing by the Supplier (including by email) and only as permitted by applicable laws, regulations and requirements); and
 - d) the Minimum Quantities will not include any Diagnostic Lenses provided to it under the Agreement.

3. ORDER PROCESS AND CONTRACT FORMATION

- 3.1. Placing an Order. The Customer will order Products using the Supplier's approved sales channels (**Product Request**). Each Product Request will be a separate offer by the Customer to buy the relevant Products. The Supplier may accept or decline any Product Request in whole or in part at its absolute discretion.
- 3.2. Acceptance of an Order. Following receipt of a Product Request, the Supplier may provide an acknowledgement containing an order number. The acknowledgement is only to confirm the Product Request has been received and shall not constitute acceptance of the Product Request by the Supplier. No part of a Product Request shall be deemed to be accepted by the Supplier, and the Supplier shall have no obligation to supply any Products, unless and until the Supplier issues a formal written acceptance to the Customer (including by email or other electronic communication), or otherwise begins to fulfil the Product Request, at which point it will become binding (**Order**). The Parties shall use the Order number in all correspondence relating to the Order.
- 3.3. Changing an Order. The Customer may only amend or cancel an Order with the Supplier's express agreement.
- 3.4. Returns Policy. The Customer will not be permitted to return Private Label Products except where they are defective (Section 11, Product Warranty) or recalled by the Supplier (Section 12, Safety and Product Recall).
- 3.5. Supplier Products may only be returned (in addition to where defective (Section 11) or recalled (Section 12)) at the Supplier's discretion and on the following basis:
 - a) Any unauthorized returns will not be accepted;
 - b) Supplier Products will be returned at the Customer's risk and cost and the Customer will be responsible for any loss or damage caused in transit;
 - c) Returns under this Section 3.5 must:
 - i. be made within ninety (90) days of the date of the dispatch note (or any other period expressly agreed by the Supplier as an exception to the standard returns policy);
 - ii. have at least twelve (12) months' shelf life remaining; and
 - iii. be unopened, in their original packaging and in a resaleable condition (as determined by the Supplier, acting reasonably); and
 - d) The Supplier may in its sole discretion issue an exchange, credit note or refund for the returned Supplier Products.
- 3.6. Terms of Purchase. The Products will be supplied subject to the terms of the Agreement only and no other terms will apply. Any Product Request or order forms, purchase orders or other correspondence that the Parties may use for the ordering of the Products or otherwise administering the Agreement or any Order will be for administrative convenience only and any terms and conditions included on such forms will not apply. The Customer agrees that the Agreement supersedes any current or previous agreement with the Supplier or any of its Group for the supply of the Products or their equivalent.

4. CUSTOMER'S OBLIGATIONS

- 4.1. Restrictions on Onward Sales. The Customer will not directly or indirectly sell, distribute or otherwise make available Products to distributors, resellers or end-users outside of the Territory. The Customer will apply the same restrictions to its own customers and take all necessary measures to prevent such sale by its customers. The Customer will be responsible for any damages incurred by the Supplier and its Group resulting from any breach of this obligation either by the Customer or its customer(s). The Supplier may request evidence and/or conduct a periodic audit of the Customer from time to time to ensure compliance with this obligation.
- 4.2. Sales Reporting. To enable the Supplier to allocate internal sales commission effectively, the Customer will, in each month, provide a report to the Supplier detailing the amount by value on a country by country basis (and/or a region by region or store by store basis, if requested by the Supplier) of its onward sales of the Products for the previous month.
- 4.3. The Customer will provide a further report to the Supplier every quarter, detailing the Supplier's share of the Customer's commercial spend (in percentage terms only) in each relevant segment (FRP contact lenses and daily contact lenses) for each of the previous three (3) months.
- 4.4. The Customer shall comply with any other commercial policies of CooperVision (including, without limitation, Supplier's Direct Trade Policy).

5. FORECASTS

- 5.1. Within ten (10) days of the Start Date and of the start of every subsequent three (3) month period, the Customer will (on request from the Supplier) provide a forecast of its requirements for Private Label Products for each of the following six (6) calendar months (including the month in which the

forecast is given). The Customer undertakes that the actual quantity of Private Label Products ordered by it during each such period will be within 20% of the forecast provided for that period.

5.2. In addition, the Customer will ensure that the quantity of Private Label Products ordered in each month is at least 80% of the forecast for that month provided by the Customer under Section 5.1.

5.3. The Supplier may require the Customer to provide forecasts of its requirements for the Supplier Products, at such intervals as the Supplier may reasonably require, by giving five (5) Business Days' notice to the Customer in writing.

6. MINIMUM QUANTITIES – PRIVATE LABEL PRODUCTS ONLY

6.1. Minimum Quantity In each Year the Customer will place Orders for at least the Minimum Quantity of each Private Label Product. The Supplier reserves the right to review and amend the Minimum Quantity per Year of each Private Label Product after the expiry of the Initial Term. In the absence of any notification from the Supplier, the Minimum Quantities from the previous Year will continue to apply.

6.2. If in any Year the Customer fails to purchase the Minimum Quantity of any Private Label Product, the Supplier may apply the following provisions to the relevant Product(s):

Percentage of Minimum Quantity Met	80 – 90%	Less than 80% - where Product is overlabeled	Less than 80% - where Product is pre-printed pack
Payment	Without prejudice to Section 10.2, the Price for the relevant Products will be increased by 5% in the following Year.		
Replacement by Equivalent Supplier Product	Not Applicable	Supply of the Product will cease and the Supplier will supply the Customer with the Equivalent Supplier Product.	Supply of the Product will cease and the Supplier will provide the Customer with the same Product overlabeled.
Ongoing Minimum Quantity	The Minimum Quantity will continue to apply.	Not Applicable	The Minimum Quantity will continue to apply to the overlabeled Product.

6.3. If the Customer fails to achieve any Minimum Quantity, the Customer will pay for any stocks of Labels and packaging ordered or held by the Supplier which would have been used for the relevant Products had the Minimum Quantity been achieved. Payment shall be made by the Customer on demand following the end of the relevant Year.

7. MANUFACTURE, PACKAGING AND DELIVERY

Products and Packaging

7.1. The Supplier may change the design, materials, mode of manufacture, specifications, production, packaging, Packing Specification or any other element of any Product, including discontinuation. The Supplier will give reasonable written notice to the Customer (including by email) of any change made under this Section 7.1.

7.2. For Private Label Products, the Customer will only change the Packing Specification with the prior written agreement of the Supplier. If the Customer requires any change it will provide at least three (3) months' written notice to the Supplier, specifying all relevant details. If a Competent Authority requires amendments to the design of the Packing Specification, the Supplier will make such changes and notify the Customer in writing thereafter but without needing the Customer's consent.

7.3. The Customer must comply with any legislation, regulations and professional codes relating to the Products, including the Consumer Protection Code (Law No. 8.078/1990) and Brazilian National Health Surveillance Agency - ANVISA's Collegiate Board Resolution - RDC No. 665/2022, especially regarding its Chapter VI - Handling, Storage, Distribution and Traceability, Section III, and governing:

- a) their importation, use or sale in the country of destination;
- b) payment of any duties or taxes; and
- c) transportation and storage including all obligations to translate instructions, labelling or packaging into any other language.

The Supplier may take any reasonable steps it deems necessary to verify the Customer's compliance with its obligations under this Section.

7.4. Label Design. The responsibilities of each Party will depend on the category of Product as follows:

- a) for Supplier Products, the Supplier will be responsible for the design of the Label and shall ensure that the design and content complies with applicable laws in the Territory;
- b) for Private Label Products:
 - i. the Customer will provide the relevant artwork for the Labels and shall ensure that the artwork complies with applicable laws in the Territory; and
 - ii. the Supplier will ensure that any other aspect of the design and content of the Label conforms to applicable laws in the Territory.

Without prejudice to the responsibilities determined above, the Supplier may refuse the use or amendment of Customer artwork or design of any Label on any basis including potential third party IPR infringement, breach of relevant marketing laws, or failure to conform with applicable laws in the Territory.

7.5. Affixing the Label. The Supplier will affix all Labels to the Products in accordance with the Packing Specification. The Supplier will not be responsible for loss suffered by the Customer which results from the Labels or labelling of the Products except in so far as such loss arises directly as a result of a failure to comply with the Packing Specification.

Delivery

- 7.6. DDP. Unless otherwise specified in the Agreement Details, all orders shall be delivered Delivery Duty Paid (DDP) to the Customer's warehouse. All risk of loss shall pass to Customer upon delivery to Customer's warehouse.
- 7.7. Time Frame. The Supplier will use reasonable endeavors to dispatch the Products by the date confirmed in the Order or otherwise notified to the Customer (the **Dispatch Date**). The Parties agree that the Dispatch Date is an estimate and time will not be of the essence.
- 7.8. Location. Delivery will be complete when the Products have been loaded onto the carrier's vehicle at the Supplier's premises (**Delivery**).
- 7.9. Installments. The Supplier may at its sole discretion deliver Orders by installments, which shall be invoiced and paid for separately. No cancellation or termination of any installment by the Supplier or any delay in delivery or defect in an installment will entitle the Customer to terminate or cancel any other Order or installment.
- 7.10. Deemed Acceptance. Each shipment of Products will be deemed to have been accepted by the Customer unless the Customer reports any damage or shortfall (other than hidden defects) in the Products within two (2) Business Days of receipt. Unless so notified, the quantity of any consignment upon dispatch, as recorded by the Supplier, will be conclusive evidence of the quantity received by the Customer.
- 7.11. Supplier Delays. Subject to Section 7.13 and Section 18, if the Supplier has not dispatched the Products (or any of them) by the Dispatch Date then:
- the Customer may notify the Supplier in writing of the delay and require Delivery within ten (10) Business Days of such notice; and
 - if Delivery of those Products does not take place within that extended period then that Order (or the relevant part of it) will be deemed cancelled (and neither Party shall have any liability to the other in respect of that part of the Order) and the Customer may obtain similar products in respect of that Order from an alternative supplier (on the condition that it notifies the Supplier in advance of its intention to do so).
- 7.12. The Parties agree and acknowledge that Section 7.11 sets out the Customer's only remedy for any delay or failure by the Supplier to Deliver the Products (in whole or in part) and any such delay or failure will not be a breach of the Agreement. The Supplier will not be liable for any loss or damage arising from or relating to its delay or failure to Deliver the Products including the Customer's costs of obtaining similar products from an alternative supplier.
- 7.13. Customer Delays. If the Customer fails to collect, or fails to accept any shipment of the Products or Delivery is delayed due to the Customer's carrier or a failure by the Customer to provide information or instructions that have been requested by the Supplier then:
- risk will pass to the Customer on the Dispatch Date; and/or
 - the Customer will reimburse the Supplier for any additional costs incurred (including for interim storage).
- 7.14. Removing products. Subject to Section 12.5, the Supplier may cease to supply all or any Products:
- with immediate effect where the Supplier considers this reasonably necessary to address any health or safety concerns or as required by law or by a Competent Authority; or
 - on a temporary basis where the Supplier is experiencing supply chain or manufacturing difficulties; or
 - by giving at least three (3) months' written notice to the Customer (including by email).

Following any notice pursuant to this Section 7.14, the Parties will agree appropriate reductions to the Minimum Quantities.

8. TITLE AND RISK

- 8.1. Title and risk in the Products will pass to the Customer on Delivery.

9. EXCLUSIVITY

- 9.1. The Supplier will be the sole and exclusive supplier to the Customer of the Products and, subject to Section 7.11, the Customer will not purchase the Products from any third party during the Term.

10. PRICE AND PAYMENT

- 10.1. Price. The Customer will pay the Price for the Products. All Prices are exclusive of:
- the costs of additional or bespoke packaging;
 - applicable transportation costs to the Customer's designated premises, and insuring the Products during transit, which will be notified to the Customer by the Supplier separately on a case-by-case basis; and
 - value added tax; which will be added to the Price, specified on the invoice and payable by the Customer in accordance with this Section 10.
- 10.2. Price Changes. The Supplier may change the Prices at its discretion, by giving the Customer not less than thirty (30) days' notice in writing (including by email).
- 10.3. Payment Date. The Customer will make all payments by the Payment Date. On termination of the Agreement, all outstanding payments will become due immediately.
- 10.4. Timing of Payments. Time for payment by the Customer will be of the essence. Payments will only be deemed received once the Supplier has received cleared funds.
- 10.5. No Right to Withhold. All sums payable by the Customer will be paid free and clear of all setoffs, deductions and withholdings, except as required by law.
- 10.6. Late Payment. If the Customer fails to make any payment by the Payment Date then:
- the Customer will pay the Supplier interest on the unpaid amount at the rate of 4% per annum above the SELIC rate, or at the maximum rate allowed by law if said maximum amount is less. Interest will accrue on a daily basis, from the Payment Date until payment by the Customer and any administrative or legal costs incurred by the Supplier in the recovery of such sums will also be payable;
 - the Supplier may suspend deliveries of the Products and all deliveries or provision of services under any other agreement between the Customer and any other member of the Supplier's Group until all outstanding amounts have been paid in full; and
 - the Supplier will be entitled to terminate the Agreement in accordance with Section 19.2(c).

11. PRODUCT WARRANTY

- 11.1. The Supplier warrants to the Customer that on Delivery and for a period of six (6) months thereafter, the Products will be free from defects in design, materials or workmanship. The Supplier will not be liable for a breach of this warranty where:
- the Customer allows any further use of such Products after giving notice of any defects to the Supplier under this Section; or

b) the defect arises because the Customer has breached its obligations under this Section or Section 12.1 (Compliance with Instructions and Guidelines).

11.2. If the Customer identifies that the Products do not comply with the warranty in Section 11.1, it will notify the Supplier within five (5) Business Days and return the Products to the Supplier for inspection. If the Supplier confirms the defect in the relevant Products, the Supplier will, subject to Section 11.3, rectify the defect by replacing the defective Products with the same or substantially similar products as soon as reasonably possible. Any replacement Products supplied to the Customer in accordance with this Section, will be subject to the terms of the Agreement.

11.3. If, having used commercially reasonable efforts, the Supplier is unable to provide replacement Products under Section 11.2, then the Supplier will (in its sole discretion) refund the Price paid for the defective Products or provide the Customer with a credit note.

11.4. Except as provided in Sections 11.2 and 11.3, the Supplier shall have no liability to the Customer for any failure of the Products to comply with the warranty set out in Section 11.1.

11.5. Any claim under the warranty in accordance with this Section 11 will not entitle the Customer to cancel or refuse delivery of or payment for any other Order, delivery or installment.

11.6. THE POLICIES STATED HEREIN ARE IN LIEU OF ALL EXPRESS WARRANTIES ON THE PART OF SUPPLIER FOR ANY OF ITS PRODUCTS. UNLESS PROHIBITED BY LAW, AND EXCEPT FOR CERTAIN RIGHTS OR REMEDIES CONSUMERS MAY HAVE PURSUANT TO LAWS IN THE TERRITORY, WHICH LIABILITY MAY NOT BE EXCLUDED, SUPPLIER DISCLAIMS ANY OTHER WARRANTIES, WHETHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING WARRANTIES OF MERCHANTABILITY, NON-INFRINGEMENT OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE.

12. SAFETY AND PRODUCT RECALL

12.1. Compliance with Instructions and Guidelines. The Customer will comply at all times with, and will refer its employees, customers and/or end users to, any information, instructions or guidelines provided by the Supplier concerning the storage, application, handling, treatment, maintenance and use of the Products. The Customer will not modify or in any way interfere with the Products (including by opening, tampering with, splitting up, re-packaging the Products or altering any Label), except in accordance with the Supplier's express written instructions.

12.2. The Supplier will not be liable to the Customer for any loss or damage caused by any failure to store or otherwise handle the Products in accordance with information, instructions or guidelines provided by the Supplier.

12.3. In this Section 12, serious incident, incident, or consumer accidents will have the meanings given to them in the Brazilian law, including the National Institute of Metrology, Quality and Technology (INMETRO) and any other applicable laws in the Territory. The Customer will, or will otherwise procure that any end user supplied with the Products by the Customer will, notify the Supplier by email to sac@coopervision.com immediately of any serious incident or incident (or suspected serious incident or incident) relating to the Products together with details of the incident, the name(s) of any affected end user(s), and the country into which the Products were sold. The Customer agrees to co-operate with the Supplier at all times with monitoring the safety, performance and recall of the Products. The Customer will maintain a list which contains details of the Products sold by the Customer, the name and address of the end user(s) (if applicable), name and address of the establishment to which you have supplied the Product, identification and quantity of Products shipped to the establishment, date of dispatch, and any numerical control used for traceability of the Products, so that each unit, batch, or batch of Products can be identified with a serial number or lot, duly recorded in the historical record of the Product, and the country into which the Products have been sold. This list, with all the traceability data of the Products, will be made available to the Supplier promptly on request and the Customer will obtain all necessary consents from the end users in advance so it is able to provide the list, in accordance with Data Protection Law.

12.4. Complaints. The Customer will immediately notify the Supplier of any complaints or other reports concerning the Products and will comply with all instructions from the Supplier regarding such complaints or reports. Any notification to a Competent Authority as a result of a quality or safety issue relating to the Products (including any serious incident or incident) will be made by the Supplier, except where the Customer does so in accordance with explicit written instructions from the Supplier.

12.5. Recall Process. The Supplier may at its sole discretion:

- a) recall any of the Products already sold to the Customer or its customers (and either refund or credit the Price paid or replace the Products with the same or substantially similar products); or
- b) issue a notice to the Customer about the manner and use of any Product already sold to the Customer or its customers; and

in each case, the Customer will fully and promptly cooperate with the instructions of the Supplier in the notice. The Customer will only be entitled to initiate a recall with its customers or any end users where it is acting on the express written instructions of the Supplier.

13. CONFIDENTIALITY

13.1. Each Receiving Party will hold all Confidential Information of the Disclosing Party which it obtains under the Agreement, in strict confidence and will not disclose or authorize the disclosure of any Confidential Information except:

- a) to its personnel and advisers who need to know such information for the purposes of exercising the Receiving Party's rights or carrying out its obligations under the Agreement; or
- b) where and to the extent authorized to do so by the Disclosing Party; or
- c) as required to do so by law, a court of competent jurisdiction or any governmental or regulatory authority, pursuant to a valid and legally binding order.

Each Receiving Party will not use the Disclosing Party's Confidential Information for any other purpose.

13.2. The obligations with respect to Confidential Information will continue for a period of three (3) years following the termination or expiry of the Agreement. Notwithstanding the foregoing or anything to the contrary herein, any trade secret information shall be safeguarded by the Receiving Party as required by this Agreement in perpetuity or for so long as such information remains a trade secret under applicable law.

14. DATA PROTECTION

14.1. The Parties share the opinion that for the purposes of Data Protection Law and in connection with the Agreement:

- a) the Customer and the Supplier are independent controllers of personal data collected by the Customer and provided to the Supplier under Sections 12.3 and 12.4, and the transfer of that data will be on a controller to controller basis; and
- b) the Supplier will be the processor of the Customer (as controller) for any personal data of an end user received from the Customer and processed by the Supplier to deliver the Products directly to those end users (where applicable) or allow the Customer to identify an Order (**Customer Personal Data**).

A detailed description of the data processing activities, including the Customer Personal Data concerned, is set out below:

Details	Description
Subject matter, nature and purpose of the Personal Data processing:	Subject Matter: Processing of Customer Personal Data to the extent necessary for the delivery of the Products to the end user or the Customer; and aggregation/anonymization of Customer Personal Data by the Supplier to perform analytics, including to improve the delivery services to end users. Nature: Processing activities including acquiring, processing, storing, aggregating, anonymizing and analyzing will be undertaken by the Supplier. Purpose: To enable the delivery of the Products to end users, for the Customer's identification of Orders or to improve the delivery services to end users.
Duration of the Personal Data processing:	For the Term or as otherwise contemplated by the Agreement.
The type of Personal Data processed:	Identifying data including titles, names, addresses and postal codes. If tracking system is offered, contact information including email addresses and telephone numbers. Information regarding the end user's ophthalmic health (including optical prescription and optical products used).
The categories of data subject:	The end users who purchase the Products from the Customer.

14.2. The Customer shall ensure that:

- a) all personal data disclosed or transferred to, or accessed by, the Supplier from the Customer is accurate and up-to-date; and
- b) all fair processing notices have been given, and (as applicable) all necessary consents have been obtained, by the Customer in accordance with Data Protection Law, to allow the Customer to disclose any personal data to the Supplier as envisaged under the Agreement.

14.3. The Customer and Supplier each agree to comply with their obligations under Data Protection Law with respect to the processing of personal data under or in connection with the Agreement.

14.4. If a Party receives any complaint, notice or communication which relates to any actual or alleged non-compliance with Data Protection Law with respect to the processing of personal data under or in connection with the Agreement, that Party shall without undue delay notify the other Party in writing and the Parties shall cooperate with one another to resolve the same.

14.5. Where the Supplier acts as a processor of the Customer (as contemplated by Section 14.1(b)), the Supplier shall:

- a) only process the Customer Personal Data on the documented instructions of the Customer to perform its obligations under the Agreement, save that the Supplier may process the Customer Personal Data if required to do so by any law to which the Supplier is subject and, in such a case, the Supplier shall (to the extent permitted by applicable laws in the Territory) inform the Customer of that legal requirement. Without prejudice to this Section 14.5(a), the Supplier (and/or its Group) shall be permitted to use aggregated / anonymized Customer Personal Data for its own lawfully permitted purposes;
- b) be permitted to process Customer Personal Data in accordance with the Agreement outside the Territory, if the requirements of Data Protection Law are met or if an exception pursuant to Data Protection Law applies;
- c) immediately inform the Customer if, in the Supplier's opinion, the Customer's instruction breaches Data Protection Law;
- d) at the request of the Customer (and at the Customer's expense), provide to the Customer such reasonable assistance as is contemplated by Data Protection Law;
- e) ensure that appropriate technical and organizational measures are in place to safeguard against the unauthorized or unlawful processing of the Customer Personal Data and against accidental loss or destruction of, or damage to, the Customer Personal Data and such measures shall, at a minimum, meet the requirements of Data Protection Law;
- f) ensure that any of its personnel who are authorized to process the Customer Personal Data are bound by a duty of confidence to maintain the confidentiality of the Customer Personal Data;
- g) on conclusion of the Customer Personal Data processing activities contemplated by the Agreement, the Supplier will (as directed by the Customer) securely return or securely destroy the Customer Personal Data and all copies held by or on behalf of the Supplier, unless the Supplier is required to keep such Customer Personal Data for its compliance with applicable law; and
- h) provide the Customer with all information reasonably requested to demonstrate compliance with this Section 14 and allow for audits by the Customer or the Customer's designated auditor. Any costs and expenses incurred by the Supplier in assisting the Customer with each audit shall be borne by the Customer.

14.6. The Customer consents to the Supplier appointing third-party processors of Customer Personal Data. The Supplier shall inform the Customer of any intended changes concerning the addition or replacement of other third-party processors, thereby giving the Customer the opportunity to object to such changes. The Supplier confirms that it has entered or (as the case may be) will enter with the third-party processor into a written agreement providing equivalent protection to the Customer Personal Data. The Supplier shall remain responsible for the acts and omissions of its sub-processors.

14.7. The Customer accepts and acknowledges that, as the party responsible for the processing of Customer Personal Data, it shall hold the Supplier harmless from any liability, obligation, loss, damage, penalty, complaint, claim, action, lawsuit, judgment, decree, costs, and expenses (including, without limitation, legal fees and expenses) caused, imposed, or filed against the Supplier as a result of the Customers' personal data processing operations.

15. INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS

15.1. License from the Supplier. The Supplier grants to the Customer a non-exclusive, non-transferable right in the Territory to use the Supplier's name, the Supplier Trademarks and the Supplier's IPR in the Packing Specification (including on the Labels where relevant) (the **Supplier Licensed IPR**) during the Term on any sales literature, point of sale material and advertisements for the promotion of the Products provided such use is strictly in accordance with the terms of the Agreement and any brand guidelines made available by the Supplier.

15.2. Except as permitted under the Agreement, or expressly authorized in writing by the Supplier, the Customer will not (and will not allow or encourage others to) use, register or attempt to register the Supplier Licensed IPR or any other name or trade mark similar to those of the Supplier or its Group.

15.3. Supplier Warranties. The Supplier warrants to the Customer that:

- a) it is fully entitled to grant the license of the Supplier Licensed IPR in Section 15.1; and
- b) the use of the Supplier Licensed IPR in accordance with the Agreement will not infringe any third party IPR.

15.4. License from the Customer. The Customer grants to the Supplier a royalty-free, exclusive license (including the right to grant sub-licenses) to use the Customer Trademarks (the **Customer Licensed IPR**) to produce the Labels for the Private Label Products during the Term.

15.5. Customer Warranties. The Customer warrants to the Supplier that:

- a) it is the sole legal and beneficial owner of the Customer Licensed IPR in the Territory or otherwise that it is fully entitled and authorized to grant the license of the Customer Licensed IPR in Section 15.4; and
- b) the use of the Customer Licensed IPR by the Supplier or its Group in accordance with the Agreement will not infringe any third party IPR.

15.6. Use of the Licensed IPR. Neither Party will, except with the prior written consent of the other Party:

- a) alter, add to, deface or remove in any manner any packaging or Labels for the Products or any reference to the relevant Licensed IPR, the other Party or to any other name whether attached or affixed to the Products or their packaging or Labels; or
- b) use, in relation to the Products, any trade marks other than the relevant Licensed IPR.

15.7. Use of the Supplier Licensed IPR. The Customer will:

- a) at the Supplier's reasonable expense, take all such steps as the Supplier may reasonably require to assist the Supplier in maintaining the validity and enforceability of the Supplier Licensed IPR during the Term; and
- b) promptly and fully notify the Supplier of any actual, threatened or suspected infringement of any Supplier Licensed IPR which comes to the Customer's notice, and/or of any claim by any third party coming to its notice that the importation of the Products into the Territory, or their sale in the Territory, infringes the rights of any other person. The Customer will at the reasonable request and expense of the Supplier do all such things as may be required to assist the Supplier in taking or resisting any proceedings in relation to any such infringement or claim.

16. LIABILITY

16.1. Subject to Sections 16.4 and 16.5, the Supplier's total liability to the Customer in contract, tort (including negligence, recklessness, malpractice, or breach of statutory duty), misrepresentation, restitution or otherwise, and including loss of data or data breaches, shall in no circumstances exceed the amounts paid to the Supplier (i) over the three (3) months preceding the date the liability arose, or (ii) up to the point that the liability arose if such liability occurs before the Agreement has been in existence for three (3) months.

16.2. Except as expressly set out in the Agreement, all other conditions, warranties or other terms which might be implied or incorporated into the Agreement, whether by statute, common law or otherwise, including the implied conditions, warranties or other terms as to its merchantability, satisfactory quality, fitness for purpose or the use of reasonable skill and care are excluded. If the Supplier suffers any damage or loss as a result of a complaint from the end customer, it may seek compensation from the Customer (right of return).

16.3. Neither Party nor its Group will be liable to the other Party whether in contract, tort (including negligence, recklessness, malpractice, or breach of statutory duty) or otherwise arising out of, or in relation to, the Agreement, for any:

- a) direct or indirect loss of profit, revenue, business, goodwill or anticipated savings; or
- b) indirect or consequential loss,

provided that nothing in the Agreement will operate to limit the Supplier's right to recover payment of any properly rendered invoice.

16.4. The limits of liability set out in Sections 16.1 and 16.3 will not apply to any indemnity under Section 17.

16.5. Nothing in the Agreement will limit or exclude either Party's liability for:

- a) fraud or fraudulent misrepresentation;
- b) death or personal injury caused by negligence; or
- c) where such limitation or exclusion would contravene applicable law.

17. INDEMNITIES

17.1. Indemnification by Supplier. The Supplier will indemnify the Customer and its directors, officers, employees, sub-contractors and agents (the **Customer Indemnified Parties**) against any and all claims, liabilities, damages, losses, expenses and costs (including legal costs on a full indemnity basis), that the Customer Indemnified Parties sustain or incur as a result, directly or indirectly, of any action, claim or proceeding that the Supplier Licensed IPR infringes the IPR of any third party.

17.2. Indemnification by Customer. The Customer will indemnify the Supplier, the Supplier's Group and their respective directors, officers, employees, sub-contractors and agents (the **Supplier Indemnified Parties**) against any and all claims, liabilities, damages, losses, expenses and costs (including legal costs on a full indemnity basis), that the Supplier Indemnified Parties sustain or incur as a result, directly or indirectly, of any action, claim or proceeding that arises as a result of a breach by the Customer of its obligations under Sections 7.3, 12 (Safety and Product Recall) or 14 (Data Protection), or where any of the Customer Licensed IPR infringes the IPR of any third party.

18. FORCE MAJEURE

- 18.1. A Party will not be liable for any failure or delay in fulfilling any obligation under the Agreement to the extent that such failure or delay is the consequence of a Force Majeure Event.
- 18.2. The Party unable to fulfil its obligations as a result of the Force Majeure Event will, as soon as reasonably practicable:
- notify the other Party of the nature and extent of the Force Majeure Event; and
 - use commercially reasonable efforts to commence performing such obligations as soon as possible or otherwise mitigate the effects of the Force Majeure Event by finding a workaround to perform the obligation despite the Force Majeure Event.
- 18.3. If a Party is prevented from performing its obligations due to a Force Majeure Event for ninety (90) days or more, then the other Party will have the right to terminate all or part of the Agreement in accordance with Section 19.1(c).

19. TERMINATION

- 19.1. Mutual Termination Rights. Without limiting any other rights or remedies it may have, either Party may terminate the Agreement immediately by giving written notice to the other Party, if that other Party:
- commits a material breach of the Agreement which is irremediable or, if capable of remedy, fails to remedy the same within thirty (30) days of being required in writing by that Party to do so;
 - suffers an Insolvency Event; or
 - suffers a Force Majeure Event for ninety (90) days or more.
- 19.2. Supplier Termination Rights. Without limiting any other rights or remedies it may have, the Supplier may terminate the Agreement:
- at any time for convenience by giving at least three (3) months' written notice to the Customer;
 - by giving thirty (30) days' written notice to the Customer if the business and assets of the Customer (or the majority of them) are acquired by a third party or if the Customer undergoes a Change of Control; or
 - by giving fourteen (14) days' written notice to the Customer where the Customer fails to pay any amount due under the Agreement by the Payment Date and has still not made payment within fourteen (14) days of being notified in writing to do so.
- d) for Private Label Products, immediately on written notice where:
- a Competent Authority requires either the Customer or the Supplier to cease the labelling arrangements set out in Section 7; or
 - the Customer commits a breach of its obligations in respect of Sections 7.4 (Label Design) or Section 15 (Intellectual and Industrial Property Rights).
- 19.3. Consequences of Expiry or Termination. On the expiry or termination of the Agreement for any reason:
- if requested by the Supplier, the Customer will at its own expense within thirty (30) days return to the Supplier or otherwise dispose of in accordance with the Supplier's directions all fitting banks, materials, documents and papers whatsoever sent to the Customer and relating to the business of the Supplier which the Customer may have in its possession or under its control; and
 - the Customer will immediately pay for all and any stocks of Labels and packaging which the Supplier has acquired for the purposes of the Agreement; and
 - the Supplier will be entitled to cancel any Orders placed by the Customer before the expiry or termination date, whether or not the Supplier has accepted such orders, without incurring any liability to the Customer. For outstanding Orders which are not cancelled, the Supplier may, at its discretion, request payment from the Customer in advance of delivery of the Products; and
 - the Customer shall cease to promote, market or advertise the Products or make any use of Supplier Licensed IPR, and shall transfer (or provide all necessary assistance to ensure the free and prompt transfer of) all Supplier Licensed IPR registered in the Customer's name to the Supplier; and
 - the Customer acknowledges and agrees that it shall not be entitled to, and hereby expressly waives any and all rights to, any compensation, reimbursement, or damages not expressly contemplated by this Agreement, or to any indemnity, including, but not limited to, in connection with non-renewal, termination, or early termination of this Agreement, as well as for any direct or indirect loss of profit, commissions or other payments related to any direct sales eventually made by Supplier in the Territory, revenue, business, goodwill, or anticipated savings, frustration of income or inventory balance; and
 - all Customer further acknowledges and agrees that elements of goodwill related to the Supplier's business belong solely to the Supplier, even if the Customer, during the term of the Agreement, increases or expands such goodwill; and
 - except as otherwise set forth in this Agreement, Supplier shall not have any obligation to acquire any remaining stock of Products.

20. REGULATORY MATTERS (if applicable)

- 20.1. Where the Customer will act as the authorized representative of the Supplier and its Group, Customer agrees to:
- obtain licenses and/or registrations and/or registration renewals and/or product amendment approvals required for the marketing and sale of the Products (as applicable) in the Territory (collectively the **Product Licenses**);
 - communicate with the Competent Authority regarding any safety notices, product recalls or any other queries, incidents and complaints related to the Products in the Territory, in each case, acting strictly within the scope of the Supplier's instructions; and
 - provide the Supplier with:
 - the submitted dossier and any formal communications from the regulatory authority within fourteen (14) calendar days of submission or receipt; and
 - any licenses or equivalent documents within fourteen (14) calendar days of receipt.
- 20.2. Where the Supplier has agreed to pay for costs related to Product Licenses, the Supplier shall reimburse the Customer for previously agreed and documented expenses necessarily incurred by the Customer for obtaining the Product Licenses (the **Expenses**). The Customer shall submit to the Supplier an invoice for such amounts together with receipts and other supporting documentation validating the actual Expenses incurred. The Supplier will pay each invoice within forty-five (45) days of the date of receipt.
- 20.3. The Customer will obtain the Supplier's prior written approval of all payments in the Supplier's name or otherwise in connection with the Product Licenses to any third party, including to the relevant authorities and/or to any of its representatives and for this purpose will provide the Supplier with an advance itemized breakdown of proposed payments and evidence of their lawfulness. For the avoidance of doubt, the Supplier will only reimburse any amounts that it has pre-approved the Customer to pay.

- 20.4. The Customer is authorized to take any lawful steps or do any lawful thing in connection with the obtaining, maintaining and implementing of the Product Licenses including applying for registration documents, testing of Products, signing agreements with the relevant authorities (provided the Supplier has confirmed its previous acceptance of such terms as well as its previous approval of the final form of the agreements to the Customer in writing) and for taking any other appropriate lawful actions for effecting the Product Licenses.
- 20.5. All Product Licenses shall be in the name of (and owned by) the Supplier, unless the law of the relevant Territory requires the Customer to be the holder of such Product Licenses. If the Customer is required by law to be the holder of the Product Licenses, or currently holds (or obtains in the future) any such Product Licenses, then at the Supplier's request, and/or on the termination of this Agreement, and/or where the Customer can no longer fulfil the obligations of an authorized representative (by law or otherwise) the Customer shall transfer such Product Licenses to the Supplier or to any other entity designated in writing by the Supplier, and shall cooperate fully with the Supplier and any applicable governmental authority to effect such a transfer of the Product Licenses to the Supplier or to any other entity designated in writing by the Supplier, provided, however, that the Supplier shall bear the cost of any fees or expenses required by any governmental authority to effect such a transfer of Product Licenses. In case of a termination of this Agreement resulting from a breach by the Customer, the Customer shall bear all such costs for the transfer of the Product Licenses.
- 20.6. The Customer shall promptly notify the Supplier of any changes to any applicable regulations, laws, and guidance in the Territory relating to the Product Licenses within fourteen (14) days from the date of publication of such changes or the date that it becomes aware, whichever date is earliest and shall comply with all such changes to local requirements and regulations.
- 20.7. The Customer shall ensure that the Product Licenses do not lapse, and shall complete all renewals, amendments and re-registrations in a timely manner (in accordance with the relevant requirements in the Territory) to avoid any disruption to the import, sale and marketing of the Products in the Territory. The Customer will indemnify the Supplier Indemnified Parties against any and all claims, liabilities, damages, losses, expenses and costs (including legal costs on a full indemnity basis), that the Supplier Indemnified Parties sustain or incur as a result, directly or indirectly, of a breach by the Customer of its obligations under this section headed "Regulatory Matters."

21. LAW AND JURISDICTION

- 21.1. This Agreement is a dual language document, but the Portuguese version shall govern, and the English version is for reference only. The Agreement and any dispute or claim arising out of or in connection with it or its subject matter or formation (including non-contractual disputes or claims) shall be governed by and construed with the laws of Brazil to the exclusion of the United Nations Convention on Contracts for the International Sales of Goods. Each Party irrevocably agrees that the courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil shall have exclusive jurisdiction to settle any dispute or claim arising out of or in connection with the Agreement, its subject matter or formation (including non-contractual disputes or claims).

22. GENERAL

- 22.1. General Compliance. Each Party will, and will procure that any of its Group, agents and sub-contractors will, perform its obligations and exercise its rights pursuant to the Agreement in accordance with all applicable laws and regulations.
- 22.2. Anti-Bribery and Corruption. Each Party will comply with its obligations under the Laws n. 12.846/2013, 9.613/1998, 8.137/1990, the Foreign Corrupt Practices Act 1977 and any other applicable anti-corruption laws, regulations and requirements (if any) and, in any event, will not act in such a way which may breach the other Party's responsibilities under the Laws n. 12.846/2013, 9.613/1998, 8.137/1990, the Foreign Corrupt Practices Act 1977 or any other applicable anti-corruption laws, regulations and requirements. The Customer shall comply with the Supplier's anti-bribery corruption policy as notified to the Customer from time to time. Customer acknowledges and agrees that Supplier has certain obligations in connection with Anti-Bribery/Anti-Corruption laws anti-money laundering laws, ensuring it is not conducting business with those on any governmental sanctions lists and other general "know your customer" obligations (collectively the "KYC Obligations"). Notwithstanding any other provision of this Agreement, to be in compliance with its KYC obligations, Supplier conducts risk-based due diligence of its Customers. Both the commencement of this Agreement, and the ongoing supply of Products thereunder is conditional on the completion, and approval by Supplier, of such risk-based due diligence (which may be carried out, at Supplier's discretion, prior to the Effective Date and periodically during the Term). Customer will reasonably cooperate with Supplier in relation to such risk-based due diligence, including by providing relevant information, documents and records relating to its business, its owners or beneficial owners, or its personnel as Supplier may reasonably require only for the purposes such risk-based due diligence for compliance with its KYC Obligations. If Customer fails to reasonably cooperate with the risk-based due diligence process, and/or Supplier (in its reasonable discretion) does not approve or reapprove Customer following completion of the risk-based due diligence due to the risk of commencing or continuing a business relationship with Customer, it shall be deemed a material breach of the Agreement by Customer. Such a material breach will entitle Supplier to (i) immediately suspend deliveries of the Products and/or provision of services under the Agreement, until such time as the risk-based due diligence has been satisfactorily completed or Supplier has approved or reapproved Customer; and/or (ii) terminate the Agreement pursuant to Section 19. Customer shall obligate and otherwise be responsible for any of its Group involved in Customer's performance under the Agreement complying with this Section of the Agreement.
- 22.3. Regulatory Notices. If the Customer receives any communication from a Competent Authority or regulator which relates to the Agreement or the Products, then, to the extent permitted to do so, the Customer will immediately notify the Supplier in writing and provide a copy of the same.
- 22.4. Notices. Any notice to either Party under or in connection with the Agreement will be in writing, in Spanish and will be delivered personally or by first-class post at the address for that Party set out in the Agreement Details, or such other address as may be notified by a Party in writing from time to time.
- 22.5. Any notice will be deemed to have been received:
- a) if delivered personally at the time the notice is left at the proper address provided that it is left during business hours, otherwise at the time that business hours resume at the place where the notice has been left; or
 - b) if sent by first-class post, on the date indicated on the acknowledgment of receipt.

For the purposes of this Section, "writing" will not include email or other electronic communications. The provisions of this Section will not apply in relation to communications between the Parties which may be sent by email.

- 22.6. Assignment. The Customer will not, without the prior written consent of the Supplier, assign, transfer, charge, mortgage, subcontract or deal in any manner with all or any of its rights or obligations under the Agreement.
- 22.7. The Supplier may at any time assign or novate all or any part of its rights and obligations pursuant to the Agreement, to any of its Group or to a successor. All references in the Agreement to the Supplier will be construed as including any Group company or successor to which such rights or obligations (or both, as applicable) are assigned or novated.
- 22.8. Waiver. No failure or delay by either Party in enforcing or exercising any right, power or remedy under the Agreement or by law will constitute a waiver of that or any other right or remedy, nor shall it prevent or restrict the further exercise of that or any other right or remedy. No single or partial exercise of such right or remedy or of any breach will prevent or restrict the further exercise of any other right, remedy or any other succeeding breach. No waiver or discharge of any kind will be valid unless in writing and signed by an authorized representative of the Party against whom such waiver or discharge is sought to be enforced.
- 22.9. Severability. If a court of competent jurisdiction or other competent body decides that any provision of the Agreement is void or otherwise unenforceable but would be valid and enforceable if appropriately modified then such provision will apply with the minimum modification necessary to make it valid and enforceable. If such a provision cannot be so modified, the provisions' invalidity or unenforceability will not affect or impair the validity or legal effect of any other provision of the Agreement.
- 22.10. Third Parties
- a) Unless expressly stated, the Agreement does not confer upon any third party any right or benefit, whether under applicable law or otherwise.
 - b) If the Customer acquires the business and assets of a third party (or the majority or entirety of shares in such third party) (**Acquired Entity**), the Acquired Entity and/or all or part of their business shall only be added to, and entitled to order pursuant to and benefit from, the Agreement with the Supplier's prior written consent and when the Parties agree relevant Product prices and terms of supply for the Products to such Acquired Entity.
 - c) Without prejudice to Section 22.10(a), if (i) the Customer or all or part of its business is incorporated into, merged or otherwise combined with (in whole or in part) another company or business; or (ii) another company or business forming part of the Customer's Group wishes to order Products from the Supplier (or is merged or otherwise combined with (in whole or in part) the Customer); then such company or business shall not be entitled to order pursuant to, and benefit from, the Agreement unless the Supplier provides its written consent and relevant Product prices and terms of supply for the Products have been agreed.
- 22.11. No Partnership or Agency. Nothing in the Agreement is intended to create a joint venture, agency relationship or partnership between the Parties. Except as expressly authorized in the Agreement, neither Party has any authority to, and will not, act, make representations or contract on behalf of the other Party. The Customer declares that it has sufficient operational, sales and management infrastructure to comply with this Agreement, and does not need to make additional investments for this purpose.
- 22.12. Labor Responsibility. The Customer must register its employees, and maintain in good standing all payments of salaries, wages, applicable benefits, labor charges and social contributions. Supplier may require Customer to present documents evidencing Customer's compliance with all labor obligations, and Supplier may suspend the supply of Products if it finds any irregularity related to Customer's labor obligations or does not obtain Customer's full cooperation in the examination of the documents necessary for such verification. Customer shall be solely and exclusively responsible, directly or indirectly, for the employment contracts and obligations of its professionals, including bearing full responsibility for payment of wages, labor obligations, insurance, and social security charges arising therefrom; Supplier shall not be jointly liable for nor have subsidiary responsibility for Customer's labor obligations and responsibilities.
- 22.13. Variations. Except as expressly set out in the Agreement, no variation or addition to the Agreement will be valid unless it is in writing and signed by authorized representatives of each Party.
- 22.14. Survival. Any provision of the Agreement which expressly or by implication is intended to come into or continue in force on or after the expiry or termination of the Agreement will remain in full force and effect.
- 22.15. Entire Agreement. Except in the case of fraud or fraudulent misrepresentation:
- a) the Agreement sets out the entire agreement between the Supplier and the Customer and supersedes all prior representations, negotiations, understandings or agreements between them relating to the supply of the Products and any such agreements will be deemed to have expired on the Start Date; and
 - b) each Party acknowledges that, in entering the Agreement, it has not relied on any statement, representation, assurance or warranty other than those expressly set out in the Agreement.
- 22.16. Counterparts. This Agreement may be executed in one or more counterparts, each of which shall be deemed an original and all of which together shall constitute one and the same instrument. In addition to any other lawful means of execution or delivery, this Agreement may be executed through electronic signature systems (such as DocuSign or D4sign), in the presence of 2 (two) witnesses, in which case each Party shall deliver to the other such number of original executed copies as may be reasonably requested.

23. DEFINITIONS

- 23.1. **Agreement** means the agreement between the Supplier and the Customer for the sale and purchase of the Products in accordance with the Agreement Details and these General Terms;
- 23.2. **Agreement Details** means the separate document signed by each of the Parties which sets out the commercial terms and any special conditions;
- 23.3. **ANVISA** means the Brazilian National Health Surveillance Agency;
- 23.4. **Business Day** means a day other than a Saturday, Sunday or public holiday in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, that banks in the City of São Paulo are open for business;
- 23.5. **Change of Control** means the sale of all or substantially all of the assets of a Party; any merger, consolidation, amalgamation, acquisition or any other combination of a Party with, by or into another company; or any change in the ownership of more than fifty percent (50%) of the capital stock or other ownership interests of a Party; in each case in one or more related transactions;
- 23.6. **Competent Authority** means any ministry, governmental department or authority or other regulatory agency responsible for regulating the marketing or distribution of medical devices in the relevant territory, including ANVISA;

- 23.7. **Confidential Information** means the existence of and terms of the Agreement, and all technical and pricing information relating to the Products (including know-how, designs and trade secrets) and all information relating to the Supplier's or the Customer's processes, plans, intentions, market opportunities, customers and business affairs, but will not include any information:
- a) that has been placed in the public domain other than through the fault of the Receiving Party;
 - b) that was independently developed by the Receiving Party without reference to the Confidential Information of the Disclosing Party;
 - c) that the Disclosing Party has approved in writing the particular use or disclosure of the information;
 - d) which was already known by the Receiving Party prior to the disclosure without an obligation of confidentiality; or
 - e) which is independently received from a third party without any obligation of confidentiality;
- 23.8. **Customer Trademarks** means the brand names of the Private Label Products, and any other trademarks owned or controlled by the Customer;
- 23.9. **Data Protection Law** means all applicable data protection and privacy legislation, including, where applicable, the Brazilian General Data Protection Law (Law No. 13.709/2018);
- 23.10. **Delivery** has the meaning set out in Section 7.8;
- 23.11. **Dispatch Date** has the meaning set out in Section 7.7;
- 23.12. **Disclosing Party** means the Party disclosing Confidential Information to the Receiving Party;
- 23.13. **Force Majeure Event** means any circumstances not within a Party's reasonable control including:
- a) acts of God, fire, explosions, flood, drought, earthquake or other natural disaster;
 - b) epidemic, pandemic, outbreak or crisis;
 - c) war, hostilities, acts or threats of terrorism, riot, civil unrest, any law or action taken by a government or public authority;
 - d) labor or trade disputes, strikes, industrial action, embargoes, blockades or shortages of necessary raw materials; and
 - e) interruption or failure of utility service,
- save that a failure to make payment when due will not amount to a Force Majeure Event;
- 23.14. **Group** means, in relation to a Party, that Party and its parent companies and any subsidiary companies of such Party or its parent companies;
- 23.15. **Insolvency Event** means a Party:
- a) ceases to carry on its business;
 - b) has a receiver, administrative receiver, administrator or similar officer appointed over all or any part of its assets or undertakings who is not discharged within fifteen (15) days of such appointment;
 - c) makes an assignment for the benefit of, or a composition with its creditors generally or another arrangement of similar import;
 - d) goes into liquidation or is the subject of a winding up order otherwise than for the purposes of a bona fide amalgamation or reconstruction; or
 - e) if any similar event occurs under the law of any jurisdiction;
- 23.16. **IPR** (Intellectual Property Rights) means:
- a) copyright and related rights, database rights, design rights (whether registered or unregistered), rights in know-how and Confidential Information;
 - b) patents, rights to inventions, utility models, trademarks, trade names, IP addresses or IP address schemes, domain names and topography rights;
 - c) applications for or registrations of any of the rights described in (a) or (b) above; and
 - d) any other intellectual property having a similar nature or equivalent effect anywhere in the world;
- 23.17. **Label** means a physical overlabel in accordance with the Packing Specification or the design to be printed directly onto the Product packaging, as applicable;
- 23.18. **Licensed IPR** means the Customer Licensed IPR or the Supplier Licensed IPR (as applicable);
- 23.19. **Packing Specification** means the latest version of the packing specification relating to each Product as provided by the Supplier, or as amended from time to time pursuant to Section 7.1 or 7.2 (as applicable) and held on the Supplier's system for approved artwork, which may contain information regarding Labels, pack design, box size and shape, contact lens blister packs and associated labelling and any other details or information regarding the packaging or labelling for any Product;
- 23.20. **Private Label Products** means the products listed in the Agreement Details, which bear the Customer's name and/or the Customer Trademarks and the Supplier's CE mark on the packaging and/or Labels;
- 23.21. **Products** means the Supplier Products and/or Private Label Products;
- 23.22. **Receiving Party** means the Party to which Confidential Information is disclosed under the Agreement;
- 23.23. **SELIC** means the official interest rate informed by the Brazilian Central Bank;
- 23.24. **Supplier Products** means the products listed in the Agreement Details which bear the Supplier's name and/or the Supplier Trademarks and the Supplier's CE mark on the packaging and/or Labels;
- 23.25. **Supplier Trademarks** means the brand names of the Supplier Products and any other trademarks owned or controlled by the Supplier's Group;
- 23.26. **Term** means the period from the Start Date until the date of expiry or termination of the Agreement; and
- 23.27. **Year** means each twelve (12) month period from the Start Date.

Any other capitalized terms used in these General Terms will have the meanings given in the relevant Agreement Details.

24. INTERPRETATION

- 24.1. Except as otherwise provided in the Agreement or required by the context, the following principles will be applied in the interpretation of the Agreement:
- a) the singular includes the plural and vice versa;
 - b) a reference to a statute or statutory provision is a reference to such statute or provision as modified or re-enacted from time to time (whether before or after the Start Date), and includes any subordinate legislation;

- c) references to persons or entities, includes a reference to natural persons, any body corporate, unincorporated association, trust, partnership or other entity or organization;
- d) references to a person or entity, includes a reference to that person's or entity's successors or assigns;
- e) references to agreements or documents are references to those agreements or documents as respectively amended from time to time;
- f) the recitals and any other attachments to the Agreement form an integral part of the Agreement;
- g) the headings in the Agreement will not affect the interpretation of the Agreement;
- h) any reference to **writing** or **written** excludes email unless otherwise expressly stated; and
- i) whenever the words "include," "includes," "including" or "in particular" (or similar derivatives) are used, they are deemed to be followed by the words "without limitation."

24.2. Words defined in Data Protection Law shall have the same meaning when used in the Agreement.